



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2022**

No dia 28 de abril de 2022, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021, para dar início à análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Inicialmente, destaca-se que após o período para a interposição de recursos, o presidente da Comissão verificou que no presente caso aplica-se o disposto no art. 14 da Lei Municipal 3.298/19.

Em razão do exposto, o Presidente da Comissão deu-se por suspeito para atuar no presente processo administrativo. Diante desta situação, o Presidente foi substituído em suas funções pelo Secretário da Comissão de Processo Seletivo.

Após a retirada do Presidente, foi dada continuidade à análise dos recursos.

Assim, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Professor de Educação Básica – PEB I:**

O(A) candidato(a) **Alessandra Magela Gomes Fonseca** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital, requerendo, assim, uma revisão da documentação. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão não lhe assiste. O edital exige expressamente Diploma **OU** certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar. Logo, caberia à candidata apresentar o Diploma ou o certificado acompanhado do histórico escolar. A candidata apresentou tão somente o certificado de formação do ensino médio na modalidade Professor da Educação básica, sem trazer, no entanto o histórico escolar, conforme exigido no edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Alessandra Martins Das Neves** interpôs recurso requerendo uma revisão de sua documentação apresentada, notadamente em relação ao exigido nas cláusulas 3.5.3 e 3.5.10 do edital. Alega que apresentou os documentos exigidos nas referidas cláusulas. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão não lhe assiste. Quanto ao exigido na cláusula 3.5.3 do edital, a candidata não apresentou a certidão de quitação eleitoral, mas sim uma certidão emitida pelo Tribunal Regional Federal, que informa a inexistência de processos aptos a gerar inexigibilidade da candidata. Ocorre, porém, que esta certidão apresentada não supre a certidão exigida no edital, cuja competência para emissão é do Tribunal Regional Eleitoral e que possui como objeto o cumprimento dos deveres eleitorais. Logo, um documento não pode suprir o outro. Em relação à cláusula 3.5.10 temos que no campo do formulário eletrônico “3.5.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela **POLÍCIA CIVIL**”, sendo o arquivo apresentado denominado “3.5.10 ANTECEDENTES - PC -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

ALESSANDRA MARTINS DAS NEVES - Alessandra Martins”, incluído no link < https://drive.google.com/file/d/1ffTuBe_c-zEEF9RNYZyxu2DswVy1QiBn/view>, sendo este documento correspondente à Certidão negativa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais. O segundo, correspondente ao campo do formulário eletrônico “3.5.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela POLÍCIA FEDERAL”, sendo o arquivo apresentado denominado “3.5.10 ANTECEDENTES - PF - ALESSANDRA MARTINS DAS NEVES - Alessandra Martins”, incluído no link < <https://drive.google.com/file/d/1YxQPMZh5QlOzLgyHqj78q0feNTj3OwEY/view>>, sendo este documento correspondente à Certidão negativa da existência de processos civis, emitida pelo Tribunal Regional Federal, logo, não atende ao exigido pelo edital, posto que o edital exigiu a certidão emitida pela Polícia Federal, assim um documento não pode suprir o outro. Destaca-se que as competências do TRF e da PF são diferentes e, portanto, suas certidões são diferentes. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Andreia Cristina Ribeiro** interpôs recurso requerendo revisão de seus documentos, alegando que há candidatos com menos de experiência com pontuação à da candidata. Após a análise da documentação da candidata, percebeu-se que, de fato, não foram contabilizados alguns pontos constantes de sua documentação apresentada quando da inscrição. Da citada análise é possível perceber que deixou de ser contabilizado 01 ponto a título de curso de capacitação com carga horária igual ou superior a 40 horas. Também deixaram de ser contabilizados 02 anos de experiência comprovada, o que corresponde a 04 pontos, nos termos do item 5.1 do edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 01 ponto a título de curso de capacitação e 04 pontos a título de experiência.

O(A) candidato(a) **Andreza Aparecida de Almeida** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou, juntamente com seus títulos, um comprovante de formação em magistério de ensino médio. Logo, considerando que o Magistério em nível médio é suficiente para garantir a habilitação da candidata, nos termos da cláusula 5.3.1 do edital é possível atribuir a pontuação relacionada ao diploma de graduação à candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 02 pontos a título de Diploma de Graduação.

O(A) candidato(a) Arlete Nunes de Limas interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de ensino médio, na modalidade Magistério da Educação Infantil. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Lado outro, houve a juntada de diploma da formação em Curso Normal Superior, o que permite que a candidata receba a pontuação correlata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** acrescentando a nota da candidata em 02 pontos, a título de Graduação.

O(A) candidato(a) **Aurea Paula Diniz** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação aos certificados de cursos de qualificação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou, juntamente com seus títulos, comprovantes de três cursos de qualificação com carga horária mínima de 40h e que possuem como objeto tema relacionado à área do cargo ora em disputa. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 02 pontos a título de Cursos de Qualificação.

O(A) candidato(a) **Bruna Leão de Paula Araújo** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão assiste à candidata, pois, de fato, foi apresentado a comprovação de formação no Ensino Médio com modalidade de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Médio. Em relação ao certificados de cursos de capacitação, foram apresentados comprovantes de 01 curso que está relacionados à área do cargo em disputa e com carga horária mínima de 40h. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a candidata habilitada.

O(A) candidato(a) **Cláudia Alves dos Santos Mariz** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação e experiência. Requereu, também, a correção da sua data de nascimento. Após a análise da documentação da candidata, percebeu-se que, de fato, não foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

contabilizados seus pontos a título de experiência. Em relação à pontuação de graduação, razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pela Unifran. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Em relação aos cursos, nenhum dos certificados apresentados possuem a carga horária mínima de 40h, logo, não poderão ser pontuados. Ademais, a comprovação e contagem dos prazos do certame somente podem ser feitos até a abertura deste, vedada a contagem de período posterior à abertura do certame, posto que deve ser levado em conta o momento em que comprovado o período de experiência. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** mantendo, assim, a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Cláudia Raimunda Gomes de Jesus** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua documentação, notadamente em relação ao exigido nas cláusulas 3.5.5 e 3.5.6 do edital. Após análise da documentação, verificou-se que razão não assiste à candidata, na medida em que, de fato, não foram apresentados os documentos exigidos. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, manter a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Cleunice Barbosa Saraiva** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação à experiência. Após a análise da documentação da candidata, percebeu-se que a análise da pontuação da candidata foi corretamente contabilizada. Conforme comprovantes apresentados pela candidata, apenas nos anos de 2018 e 2019 a candidata atuou durante todo o ano letivo. Assim, nos termos da cláusula 5. 2 do edital, somente podem ser contabilizadas a título de pontuação de experiência estes dois anos. Desta feita, considerando que o edital valora cada ano em 02 pontos, 02 anos serão pontuados com 04 pontos, logo, a pontuação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

candidata está correta. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, manter a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Cristiane de Lima Ramos** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital. Após uma nova análise da documentação apresentada pela candidata, verifica-se que, de fato, a candidata cumpriu com o exigido no item 3.5.1 do edital e que, portanto, deveria ser habilitada, na medida em que foi apresentado comprovante de formação, acompanhado d histórico escolar, do curso de Ensino Médio, com formação em Magistério – Professor da Educação Infantil. Já em relação à pontuação, considerando os requisitos do edital, notadamente para que os cursos tenham carga horária mínima de 20h e sejam da mesma área de conhecimento do cargo em disputa, bem como seja a experiência relacionada à área do cargo em disputa, a Comissão deliberou por atribuir à candidata 01 ponto a título de curso, considerando o curso “Sistemas Adaptativos, Ensino Híbrido e Metodologias Ativas”. Em relação ao curso de graduação em pedagogia, o atestado apresentado não pode ser aceito, sequer a título de pontuação, na medida em que não atende ao disposto no item 3.5.1 do edital, pois não está acompanhado do histórico escolar. Em relação à experiência, os comprovantes apresentados não atendem aos requisitos editais de aceitabilidade, notadamente por não estarem relacionados à área do cargo em disputa ou por não trazerem, de forma clara e expressa, quais as funções desempenhadas pela candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a candidata habilitada e lhe atribuindo 01 ponto a título de “Cursos de Aperfeiçoamento”.

O(A) candidato(a) **Dameres da Silva Ribeiro** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de Licenciatura em Pedagogia. Logo, considerando o acima exposto, não como ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

valorado o comprovante utilizado para habilitar a candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Delvani Mendes Barbosa** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de Licenciatura em Pedagogia. Logo, considerando o acima exposto, não como ser valorado o comprovante utilizado para habilitar a candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Edna Mara Faria Vieira** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pela Unopar. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Edinalda Dias Santos Silva** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Eduarda Grazielle Soares Pinto** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de Licenciatura em Curso Normal Superior – Habilitação em Docência da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O diploma do Curso Superior em Licenciatura em Educação Especial foi valorado em 02 pontos, conforme disposto no edital. Já em relação à formação de Bacharelado em Biblioteconomia, não pode ser valorado em razão de própria proibição do edital, que permite a valoração de, no máximo, apenas um curso de graduação, conforme cláusula 5.1 do edital. Em relação à experiência comprovada, a candidata já foi pontuada no valor máximo previsto no edital, logo, não há qualquer modificação a ser feita. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Eliana Maria Rocha De Oliveira** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou, juntamente com seus títulos, um comprovante de formação em magistério de ensino médio. Logo, considerando que o Magistério em nível médio é suficiente para garantir a habilitação da candidata, nos termos da cláusula 5.3.1 do edital é possível atribuir a pontuação relacionada ao diploma de graduação à candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 02 pontos a título de Diploma de Graduação.

O(A) candidato(a) **Eliane Alves de Freitas** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto à sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.8 do edital. Após análise da documentação da candidata, verificou-se que, de fato, ela não apresentou o documento exigido no edital a tempo e modo, sendo impossível a juntada posterior de outros documentos que deveriam constar da inscrição da candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Elisângela Maria Costa Ferreira** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto à sua inabilitação pelo não cumprimento das cláusulas 3.4.1 e 3.5.1. Após análise da documentação da candidata, verificou-se que, de fato, ela não apresentou o documento exigido no edital a tempo e modo, sendo impossível a juntada posterior de outros documentos que deveriam constar da inscrição da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Elisangela Rodrigues dos Santos Silveira** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação à experiência. Após a análise da documentação da candidata, percebeu-se que, de fato, não foram corretamente contabilizados seus pontos a título de experiência. Foram comprovados 07 anos de efetivo exercício no cargo de Professor da Educação Básica. Considerando que o edital valora cada ano em 02 pontos, totalizando, portanto, 14 pontos. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 04 pontos a título de experiência.

O(A) candidato(a) **Fabiane Fernandes Gomes** interpôs recurso requerendo uma revisão de sua documentação, notadamente em relação às exigências das cláusulas 3.5.5 e 3.5.6 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou a documentação exigida no edital o que, porém, não havia sido verificado pela Comissão. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, declará-la habilitada. Em relação à sua pontuação, analisando a documentação apresentada quando da inscrição, a Comissão deliberou por atribuir 13 pontos à candidata, sendo 02 pontos a título de cursos, conforme certificados apresentados, 06 pontos a título de Pós-Graduação, conforme certificados apresentados, e 05 pontos a título de Experiência, em razão da experiência comprovada.

O(A) candidato(a) **Floriana Ferreira De Assis** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto à sua inabilitação pelo não cumprimento das cláusulas 3.5.3 e 3.5.10. Após análise da documentação da candidata, verificou-se que, de fato, ela não apresentou o documento exigido no edital a tempo e modo, sendo impossível a juntada posterior de outros documentos que deveriam constar da inscrição da candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Francielle de Moura Soares Dias** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Professor da Educação Infantil. Desta feita, a apresentação, concomitante, do diploma de licenciatura em Pedagogia, permite a atribuição da pontuação relativa. De igual forma, foram apresentados três certificados de cursos de qualificação sendo, porém, dois com o mesmo conteúdo, portanto, foram atribuídos pontos apenas relativos a 02 deles. Em relação aos cursos de pós-graduação, verificou-se que foram atribuídos pontos de forma indevida à candidata, desta feita, pelo princípio da autotutela, a Comissão retirou os pontos erroneamente atribuídos a título de pós-graduação. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, alterando a nota da candidata, de forma a constar 02 pontos em razão dos cursos de qualificação e 02 pontos a título de graduação.

O(A) candidato(a) **Gislene Aparecida Leite Da Silva** interpôs recurso, solicitando a análise da documentação de todos os candidatos, alegando que existem candidatos com a pontuação a título de graduação zerado e que tal circunstância deveria levar à inabilitação destes candidatos. Razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Isso significa que existe mais de uma forma para comprovar sua habilitação, contudo, o documento utilizado para sua habilitação não poderá ser valorado. Desta feita, somente receberão pontos a título de “graduação” os candidatos que se habilitarem através do comprovante de formação em ensino médio na modalidade magistério da educação infantil ou, caso se habilite com o diploma de curso superior, apresente outro diploma de curso superior na área da educação, *por exemplo, apresentar um diploma de licenciatura em Pedagogia e outro em Letras (como é o caso da própria candidata).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Assim sendo, para todos os candidatos que utilizaram apenas o diploma da formação em Ensino Médio com Magistério ou apenas o diploma de licenciatura em Curso Superior para se habilitarem, necessariamente estes candidatos não terão pontos a título de “graduação”, pois, nos termos da cláusula 5.3.1 do edital estes comprovantes não poderão ser pontuados. Logo, o simples fato de a pontuação do candidato a título de graduação constar como zerada não implica em sua inabilitação, conforme exposto acima. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo todas habilitações e inabilitações já analisadas pela Comissão.

O(A) candidato(a) **Gleice Diniz Freitas** interpôs recurso requerendo uma revisão de sua documentação, notadamente em relação à exigência da cláusula 3.5.10. Alega que apresentou ambos os documentos exigidos na referida cláusula. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão não lhe assiste. De fato, a candidata anexou dois arquivos. O primeiro, correspondente ao campo do formulário eletrônico “3.5.10 - *Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela POLÍCIA CIVIL*”, sendo o arquivo apresentado denominado “3.5.10 antecedente GLEICE DINIZ FREITAS - João Marcelo Diniz Freitas”, incluído no link <<https://drive.google.com/file/d/1QBz6Q9pKGT0OCUb1fOqmT-WvNQ24ym6K/view>>, sendo este documento correspondente à Certidão negativa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais. O segundo, correspondente ao campo do formulário eletrônico “3.5.10 - *Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela POLÍCIA FEDERAL*”, sendo o arquivo apresentado denominado “3.5.10 antecedente GLEICE DINIZ FREITAS - João Marcelo Diniz Freitas”, incluído no link <<https://drive.google.com/file/d/1h3nDbxb1H1fjDWlAGVlkZeuxl9kon9Tg/view>>, sendo este documento correspondente à Certidão negativa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais. Logo, diferentemente do disposto pela candidata, não foi apresentada a certidão emitida pela Polícia Federal. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Isabel Cristina Costa e Silva** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.3 do edital. Alega a candidata que o correto seria exigir certidão de quitação eleitoral e não comprovante de quitação eleitoral. Razão não assiste à candidata. A comprovação da quitação eleitoral poderá ser feita tanto pela apresentação da certidão de quitação, emitida pelo TRE (o mais comum), quanto pelos comprovantes de votação. Analisando a documentação da candidata, verifica-se que ela não apresentou a certidão de quitação emitida pelo TRE, quando de sua inscrição. Lado outro, apresentou comprovante de votação nas eleições gerais de 2018, tendo comprovando a votação ou justificativa no pleito das eleições municipais de 2020. Portanto, não há como considerar habilitada a candidata, na medida em que não comprovada a quitação eleitoral. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

O(A) candidato(a) **Ivanilde Mendes Sant'Anna Rodrigues** interpôs recurso solicitando a revisão de sua pontuação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. Na medida em que o comprovante de experiência apresentado está ilegível, além de não terem sido apresentados comprovantes de títulos. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Joyce Cristina Trindade** interpôs recurso requerendo, em suma, a revisão de seus documentos apresentados, notadamente em relação aos documentos exigidos no item 3.5.10 do edital. Alega que inseriu os documentos e os nomeou conforme exigido. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou a documentação exigida no edital o que, porém, não havia sido verificado pela Comissão. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, declará-la habilitada. Em relação à sua pontuação, analisando a documentação apresentada quando da inscrição, a Comissão deliberou por atribuir 09 pontos à candidata, sendo 06 pontos a título dos certificados de Pós-Graduação e 03 pontos a título de Experiência.

O(A) candidato(a) **Júlia De Jesus Virgínio Peres Soares** interpôs recurso requerendo, em suma, a revisão de seus documentos apresentados, notadamente em relação à pontuação a título de pós-graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste candidata, na medida em que o arquivo nomeado como “3.5.11- Títulos - Júlia de Jesus Virgínio Peres Soares - Julia Peres” não possui nenhum certificado de pós graduação , mas tão somente dos cursos:

- Curso de Comunicação Alternativa
- Curso de Condutas Típicas/Transtornos Invasivos do Desenvolvimento
- Programa de Capacitação de Professores – PROCAP (1999)
- Programa de Capacitação de Professores – PROCAP (2002)
- Curso de Formação Inicial de Alfabetizador
- Curso de Capacitação Inicial de Alfabetizadores
- Curso de Formação Inicial de Alfabetizador do Programa Cidadão Nota Dez
- Curso de Windows XP, Word 2007, Excel 2007 e Internet 9
- Participação no I Ciclo de Palestras – Gestão Educacional e a Contemporaneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Logo, não tendo sido apresentado nenhum diploma da conclusão de especialização lato sensu ou stricto sensu, não há como atribuir pontuação à candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Lorena Rodrigues Soares** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação à contabilização de sua experiência. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que a candidata apresentou comprovantes que comprovam 08 anos e 09 meses de experiência. Logo, considerando o exposto, bem como considerando que o edital atribui 02 pontos por ano comprovado, a nota da candidata está correta. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Lúcia Maura Gonçalves da Silva** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação, cursos e experiência. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou, juntamente com seus títulos, um comprovante de formação em magistério de ensino médio. Logo, considerando que o Magistério em nível médio é suficiente para garantir a habilitação da candidata, nos termos da cláusula 5.3.1 do edital é possível atribuir a pontuação relacionada ao diploma de graduação à candidata. Em relação à Pós-graduação, foi apresentado um certificado, motivo pelo qual foram atribuídos 03 pontos à candidata, nos termos da cláusula 5.1 do edital. Em relação aos cursos, foi apresentado um curso em atividade compatível com o objeto do presente processo seletivo, trata-se do curso “*Google for Education: recursos e possibilidades*”, motivo pelo qual foi atribuído 01 ponto à candidata, nos termos da cláusula 5.1 do edital. Em relação à experiência, verificou-se que não foi contabilizado 01 ano de efetivo exercício do cargo de Professor da Educação Básica, logo, foram atribuídos 02 pontos, nos termos da cláusula 5.1 do edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 02 pontos a título de graduação, 03 pontos a título de Pós-Graduação, 01 ponto a título de cursos e 02 pontos a título de experiência, totalizando a inserção de 08 pontos.

O(A) candidato(a) **Luciana De Oliveira Santos** interpôs recurso requerendo revisão de seus documentos, alegando que não houve a contagem de sua experiência. Após a análise da documentação da candidata, percebeu-se que, de fato, não foram contabilizados seus pontos a título de experiência. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 12 pontos a título de experiência comprovada em razão do comprovado exercício da atividade de Professor de Educação Básica pelo período de 06 anos.

O(A) candidato(a) **Lucimária de Lourdes Fernandes de Freitas** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação e experiência. Requereu, também, a correção da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

data de nascimento. Após a análise da documentação da candidata, percebeu-se que, de fato, não foram contabilizados seus pontos a título de experiência. Em relação à pontuação de graduação, razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pela Unifran. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Em relação aos cursos, nenhum dos certificados apresentados possuem a carga horária mínima de 40h, logo, não poderão ser pontuados. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar sua data de nascimento, bem como alterar a sua nota, inserindo 02 pontos a título de experiência comprovada em razão do comprovado exercício da atividade de Professor de Educação Básica pelo período de 01 ano.

O(A) candidato(a) **Marcela Christiane Da Silva Bispo** interpôs recurso interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação e sua experiência. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que assiste razão à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de licenciatura em Pedagogia. O diploma do em Curso Normal Superior – Habilitação em Docência da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamenta deve valorado em 02 pontos, conforme disposto no edital. Já em relação à experiência, verificou-se que a Comissão não contabilizou 09 anos de experiência, motivo pelo qual foram atribuídos 18 pontos a título de experiência. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, adicionando 20 pontos à pontuação final da candidata.

O(A) candidato(a) **Márcia de Oliveira Rodrigues** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que, de fato, a candidata anexou, juntamente com seus títulos, um comprovante de formação em magistério de ensino médio. Logo, considerando que o Magistério em nível médio é suficiente para garantir a habilitação da candidata, nos termos da cláusula 5.3.1 do edital é possível atribuir a pontuação relacionada ao diploma de graduação à candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 02 pontos a título de Diploma de Graduação.

O(A) candidato(a) **Maria Aparecida Neris Silveira** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.2 do edital. Analisando a documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verifica-se que lhe assiste razão à candidata, na medida em que o documento foi tempestivamente apresentado. Em relação à experiência, a candidata comprovou ter mais de 10 anos de experiência, tendo lhe sido atribuídos 20 pontos a título de experiência. Em relação à graduação, foi apresentado diploma de formação no ensino médio, na modalidade Magistério da educação infantil, bem como diploma de licenciatura em Pedagogia. Pelo exposto, foram atribuídos 02 pontos a título de graduação, na medida em que o requisito mínimo para habilitação foi atendido pelo diploma do ensino médio na modalidade magistério. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, declarar a candidata habilitada e atribuir-lhe 02 pontos a título de Diploma de Graduação e 20 pontos a título de experiência.

O(A) candidato(a) **Maria Cléssia Alves Fernandes Santos** interpôs recurso requerendo revisão de seus documentos, alegando que sua pontuação foi analisada de forma equivocada. Analisando a documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, em relação aos cursos, verifica-se a apresentação dos seguintes documentos:

- Curso de Avaliação Escolar em Benefício da Aprendizagem –
Carga Horária 40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

- Curso de Introdução à Microinformática para a Educação – Carga Horária: 40h
- Treinamento para Agentes de Saúde da Vigilância Sanitária e Epidemiológica – Carga Horária: 40h
- Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Carga Horária: 600h
- Curso “Eu, Educador e o Digital” – Carga Horária: 60h
- Curso Introdução à Ciência de Dados – Carga Horária 60h

Considerando que, nos termos do edital, somente poderão ser aceitos documentos e certificados relacionados à área do cargo em disputa (Educação), temos que o certificado do curso “Treinamento para Agentes de Saúde da Vigilância Sanitária e Epidemiológica” não poderá ser aceito. Assim, sendo, verifica-se que foram comprovados a realização de 05 cursos com carga horária igual ou superior a 40h. Em relação à pontuação de graduação, pós-graduação e experiência, não existem ajustes a serem feitos. Logo, verifica-se que deverá ser dado provimento ao recurso, para adequar a pontuação da candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** e, assim, alterar a sua nota, inserindo 04 pontos a título de curso de capacitação.

O(A) candidato(a) **Maria do Carmo Guedes Leite** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão assiste à candidata, pois, de fato, foi apresentado a comprovação de formação no Ensino Médio com modalidade de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Médio. Não foram apresentados comprovantes de experiência na área do cargo em disputa. Em relação aos cursos de capacitação, foram apresentados 03 certificados de curso na área do cargo em disputa. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a candidata habilitada, atribuindo-lhe 03 pontos a título de curso de capacitação.

O(A) candidato(a) **Maria Sueli Pereira Marques** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de Licenciatura em Pedagogia. Logo, considerando o acima exposto, não como ser valorado o comprovante utilizado para habilitar a candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Marisa Lopes Leite Ferreira** interpôs recurso requerendo uma revisão de sua documentação apresentada, notadamente em relação ao exigido na cláusula 3.5.10 do edital. Alega que apresentou os documentos exigidos nas referidas cláusulas. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão não lhe assiste. Em relação à cláusula 3.5.10 temos que no campo do formulário eletrônico “3.5.10 - *Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela POLÍCIA CIVIL*”, sendo o arquivo apresentado denominado “3.5.10 - *Antecedentes - PC - Marisa Lopes Leite Ferreira - Clara Isabela Lopes*”, incluído no link <https://drive.google.com/file/d/1Q5Bckxbqi_15fPTmuzRWT9T2lRe8m6LD/view>, sendo este documento correspondente à Certidão negativa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais. O segundo, correspondente ao campo do formulário eletrônico “3.5.10 - *Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela POLÍCIA FEDERAL*”, sendo o arquivo apresentado denominado “3.5.10 - *Antecedentes - PF - Marisa Lopes Leite Ferreira - Clara Isabela Lopes*”, incluído no link <<https://drive.google.com/file/d/1yhjHxnGAQWtXtjM-3ya-nDojsfRaH-Sh/view>>, sendo este documento correspondente à Certidão negativa da existência de processos criminais, emitida pelo Tribunal Regional Federal, logo, não atende ao exigido pelo edital, posto que o edital exigiu a certidão emitida pela Polícia Federal, assim um documento não pode suprir o outro. Destaca-se que as competências do TRF e da PF são diferentes e, portanto, suas certidões são diferentes. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Marli Aparecida da Silva Lopes** interpôs recurso requerendo uma revisão de sua documentação apresentada, notadamente em relação ao exigido na cláusula 3.5.10 do edital. Alega que apresentou os documentos exigidos nas referidas cláusulas. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão não lhe assiste. Em relação à certidão negativa emitida pela Polícia Federal, a candidata apresentou uma certidão negativa de processos, emitida pelo Tribunal Regional Federal, logo, não atende ao exigido pelo edital, posto que o edital exigiu a certidão emitida pela Polícia Federal, assim um documento não pode suprir o outro. Destaca-se que as competências do TRF e da PF são diferentes e, portanto, suas certidões são diferentes. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

O(A) candidato(a) **Marlúcia Alves Fernandes** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pelo ISEIB. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Marta Ribeiro de Souza Mapeli** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Newton Paiva. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Raiane Guimarães Silva** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pela Unopar. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Roberta Lemes Rocha Marins** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pela Unopar. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Rosalice dos Santos Bueno** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão assiste à candidata, pois, de fato, foi apresentado a comprovação de formação no Ensino Médio com modalidade de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Médio. Não foram apresentados comprovantes de títulos ou experiência na área do cargo em disputa. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a candidata habilitada.

O(A) candidato(a) **Rosana Patrícia Fernandes** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão assiste à candidata, pois, de fato, foi apresentado a comprovação de formação no Ensino Médio com modalidade de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Médio. Não foram apresentados títulos ou comprovantes de experiência. . Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a candidata habilitada.

O(A) candidato(a) **Selma Gomes da Mota Oliveira** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.1 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão assiste à candidata, pois, de fato, foi apresentado a comprovação de formação no Ensino Médio com modalidade de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Médio. Em relação à Experiência, foi comprovado 01 ano de experiência na função de Professor da Educação Básica, logo, foram atribuídos 02 pontos à candidata. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a candidata habilitada e lhe atribuindo 02 pontos a título de experiência.

O(A) candidato(a) **Sibele Alves dos Santos Matoso** interpôs recurso requerendo uma revisão de sua documentação apresentada, notadamente em relação ao exigido na cláusula 3.5.10 do edital. Alega que apresentou os documentos exigidos nas referidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

cláusulas. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão não lhe assiste. Em relação à certidão negativa emitida pela Polícia Federal, a candidata apresentou uma certidão negativa de processos, emitida pelo Tribunal Regional Federal, logo, não atende ao exigido pelo edital, posto que o edital exigiu a certidão emitida pela Polícia Federal, assim um documento não pode suprir o outro. Destaca-se que as competências do TRF e da PF são diferentes e, portanto, suas certidões são diferentes. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Simone França Da Silva** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade de habilitação no Magistério da Educação Infantil. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado como pontuação específica em nenhum ponto. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Tatiana Aparecida Rodrigues** interpôs recurso contra a sua inabilitação pelo não cumprimento da cláusula 3.5.10 do edital. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. De fato não foi apresentada a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil. O documento apresentado quando da inscrição era uma certidão emitida pelo TJMG, logo, não atende ao exigido pelo edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

O(A) candidato(a) **Teresa Cristina Coelho de Freitas Fernandes da Silva** interpôs recurso requerendo uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido pela Unimontes. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato(a) **Valdene De Freitas Amâncio** interpôs recurso requerendo correção da grafia de seu nome na classificação, além de uma nova análise quanto a sua pontuação, especialmente em relação ao Diploma do Curso de Graduação e seus cursos apresentados. Após análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verificou-se que razão não assiste à candidata. O cargo ora em disputa possui, como requisito de habilitação mínimo a formação no ensino médio em magistério. Caso o candidato não possua essa formação, ainda seria possível sua participação, desde que comprove a habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos. Assim, considerando esta diferença nos requisitos para habilitação, notadamente em relação à exigência de requisitos mínimos, a cláusula 5.3.1 do edital prevê:

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Logo, após a análise da documentação da candidata, verifica-se que para o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação da candidata foi apresentado o Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia. Logo, sendo, pois, este o cumprimento do requisito mínimo para a habilitação do cargo, não poderá ser valorado com pontuação específica. Em relação aos demais pontos, verificou-se que a candidata não comprovou experiência, não sendo possível a atribuição de pontos para a candidata neste quesito. Em relação aos Cursos de qualificação, a candidata comprovou, mediante a apresentação de respectivo certificado, a realização de dois cursos com objeto correlato à área do cargo em análise e carga horário de pelo menos 40h. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, apenas para atribuir 02 pontos a título de qualificação à candidata.

O(A) candidato(a) **Valéria Gonçalves Oliveira Fonseca** protocolou o recurso, porém, ao abrir o envelope para iniciar a análise do recurso, verificou-se que o envelope estava vazio. Logo, não foi possível fazer qualquer análise,

O(A) candidato(a) **Vanessa Martins Guimarães** interpôs recurso, alegando que fez sua inscrição, porém seu nome não constou da lista de inscritos. Analisando as inscrições realizadas de forma presencial e online. Presencialmente foi feita a inscrição da candidata Vanessa Aparecida Da Silva Saraiva, já pela internet, foi feita a inscrição das candidatas Vanessa Helen De O Martins, Vanessa Martins De Oliveira e Wanessa Baptista Corrêa, conforme imagem abaixo (Apenas das inscrições online):

22/03/2022 15:01:51	valquiriaribeirodeoliveira@	Valquíria Ribeiro de Oliveira	0927
25/03/2022 10:25:12	vanessahelen89@hotmail	Vanessa Helen de o Martins	0910
26/03/2022 09:22:48	vanessamartins3582@gmr	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	0847
22/03/2022 14:16:48	vaniabarbosa74@gmail.co	Vânia Aparecida Barbosa	0121
24/03/2022 20:27:36	victoriacoutinhocoutinho6	Victoria Coutinho	0224
26/03/2022 20:30:07	vicrodrig578@gmail.com	Vitória Rodrigues Ferreira da Silva	
25/03/2022 15:46:00	vivianimarques78@gmail	VIVIANI MARQUES RODRIGUES DE PAULA	083
24/03/2022 11:28:17	wanessabapcorrea@gma	Wanessa Baptista Corrêa	0890

Logo, não há registro de que a candidata tenha feito a inscrição, tão pouco consta dos registros do sistema de inscrição quaisquer documentos em nome da candidata. Ademais, não há relatos ou indícios de inconsistências no sistema durante o período de inscrições. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, eu, Rodrigo Afonso da Costa, Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Rodrigo Afonso da Costa
Matrícula 1577-0
Secretário

Adriana Santos de Almeida Fernandes
Matrícula 7303-0
Membro

Ariele da Silva Trindade
Matrícula 7773-2
Membro

Daiane Mendes da Silva
Matrícula 7793-3
Membro

Janaina Santana Sena
Matrícula 1393-5
Membro

ANEXO I**Habilitação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 009/2022**

Professor de Educação Básica – PEB I				
Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Observação
Adelaine Marques Da Silva	120.XXX.XXX-48	28/02/1994	Habilitado(a)	
Adiana Felício Coelho	918.XXX.XXX-75	08/06/1989	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.8 e 3.5.10 do edital
Adriana Geralda Da Silva	036.XXX.XXX-81	19/01/1977	Habilitado(a)	
Adriana Reis Silva	012.XXX.XXX-84	17/01/1978	Habilitado(a)	
Adriane Cassia Ireno De Araújo	548.XXX.XXX-72	11/07/1970	Habilitado(a)	
Álton Aparecido Monteiro	547.XXX.XXX-00	02/03/1966	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1, 3.5.5 e 3.5.6 do edital
Alessandra Correa Da Silva	011.XXX.XXX-80	20/10/1976	Habilitado(a)	
Alessandra Flores Menezes	012.XXX.XXX-31	28/02/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital
Alessandra Lopes Vieira	061.XXX.XXX-36	16/07/1975	Habilitado(a)	
Alessandra Magela Gomes Fonseca	034.XXX.XXX-01	01/08/1977	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Alessandra Martins Da Neves	527.XXX.XXX-64	26/12/1980	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Alessandra Teotonio Pereira	897.XXX.XXX-53	19/02/1976	Habilitado(a)	
Alexandre Pinto Leite	981.XXX.XXX-82	20/10/1978	Habilitado(a)	
Alex-Sandra Miranda Da Silva	602.XXX.XXX-04	29/01/1984	Habilitado(a)	
Aline Alves De Carvalho	013.XXX.XXX-80	01/12/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1 e 3.5.1 do edital
Aline Carvalho Prates	015.XXX.XXX-74	30/08/1984	Habilitado(a)	
Aline Cristina Peres	113.XXX.XXX-01	12/06/1992	Habilitado(a)	
Aline De Souza Moreira.	124.XXX.XXX-56	07/12/1995	Habilitado(a)	
Aline Diana Machado	056.XXX.XXX-32	20/01/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Aline Fabiane De Sa Rodrigues	103.XXX.XXX-64	22/11/1989	Habilitado(a)	
Aline Fonseca Silveira	098.XXX.XXX-00	27/02/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Aline Frutuoso Silva	726.XXX.XXX-98	05/08/1983	Habilitado(a)	
Aline Ribeiro Dos Reis	120.XXX.XXX-50	06/05/1998	Habilitado(a)	
Amanda Fagundes	108.XXX.XXX-48	25/09/1991	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Amanda Soares Miranda	139.XXX.XXX-13	14/11/1995	Habilitado(a)	
Ana Maria Rodrigues	728.XXX.XXX-82	23/11/1963	Habilitado(a)	
Ana Clara Esteves Rodrigues	126.XXX.XXX-73	14/08/2000	Habilitado(a)	
Ana Clara Maciel De Assis Pinto	186.XXX.XXX-48	22/01/1995	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Ana Claudia Sabino	136.XXX.XXX-61	05/03/1971	Habilitado(a)	
Ana Clelia Aparecida Dos Santos Lucio	877.XXX.XXX-44	14/11/1973	Habilitado(a)	
Ana Clelia Aparecida Dos Santos Lucio	877.XXX.XXX-44	14/11/1973	Habilitado(a)	
Ana Luiza De Matos Ferreira	101.XXX.XXX-90	28/09/1988	Habilitado(a)	
Ana Maria Da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/08/1971	Habilitado(a)	
Ana Maria Pires	117.XXX.XXX-33	19/07/1992	Habilitado(a)	
Ana Paula Barbosa De Freitas	120.XXX.XXX-78	13/08/1993	Habilitado(a)	
Ana Paula Do Valle Silva Alves	114.XXX.XXX-27	16/11/1986	Habilitado(a)	
Ana Paula Marcelino Coutinho	826.XXX.XXX-68	23/09/1972	Habilitado(a)	

Habilitação

Ana Paula Oliveira Rocha	754.XXX.XXX-80	02/06/1984	Habilitado(a)	
Ana Paula Pereira Da Silva	071.XXX.XXX-29	04/08/1986	Habilitado(a)	
Ana Paula Rodrigues Pereira	083.XXX.XXX-20	23/11/1987	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1 e 3.5.1 do edital
Andrea Cristina Rodrigues Da Silva	043.XXX.XXX-95	19/07/1979	Habilitado(a)	
Andreia Cristina Ribeiro	587.XXX.XXX-35	06/12/1981	Habilitado(a)	
Andreza Alves Da Silva	113.XXX.XXX-05	05/07/1989	Habilitado(a)	
Andreza Aparecida De Almeida	119.XXX.XXX-16	10/11/1993	Habilitado(a)	
Ângela Maria Silva Dos Santos	826.XXX.XXX-91	12/04/1971	Habilitado(a)	
Angelica Alves De Moura Souza	890.XXX.XXX-30	08/10/1980	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3, 3.5.5, 3.5.6 e 3.5.10 do edital
Aparecida Lima Da Silva	011.XXX.XXX-08	27/09/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Aparecida Maria Da Silveira	124.XXX.XXX-25	10/06/1981	Habilitado(a)	
Ariane Lopes Siqueira	012.XXX.XXX-00	20/11/1979	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Arlete Nunes De Lima	001.XXX.XXX-01	10/06/1970	Habilitado(a)	
Aurea Paula Diniz	073.XXX.XXX-63	23/04/1985	Habilitado(a)	
Bárbara Roberta Miranda	120.XXX.XXX-11	21/10/1997	Habilitado(a)	
Betania Mendes De Oliveira Veiga	100.XXX.XXX-18	11/11/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.3 do edital
Bianca Silva Costa	111.XXX.XXX-60	20/01/1992	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Bruna Egle Medeiros Dos Santos	136.XXX.XXX-05	07/02/1998	Habilitado(a)	
Bruna Leão De Paula Araujo	041.XXX.XXX-96	03/04/1980	Habilitado(a)	
Camila Aparecida Marques	099.XXX.XXX-05	22/07/1989	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.2 do edital
Camila De Freitas Amâncio Ávila	912.XXX.XXX-70	24/06/1990	Habilitado(a)	
Camila Duarte Perpétuo	150.XXX.XXX-11	09/03/1985	Habilitado(a)	
Camila Moreira Neves	077.XXX.XXX-74	17/06/1987	Habilitado(a)	
Carina Alves Gonçalves	083.XXX.XXX-10	03/06/1986	Habilitado(a)	
Carla Aparecida Alves Vieira	328.XXX.XXX-66	05/11/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Carla Patricia Saraiva De Almeida	066.XXX.XXX-85	30/12/1976	Habilitado(a)	
Carla Raquel Oliveira Alves	069.XXX.XXX-03	12/11/1985	Habilitado(a)	
Cassia Ferreira Santos	085.XXX.XXX-08	17/11/1983	Habilitado(a)	
Cassia Parecida De Matos Vaz Trindade	012.XXX.XXX-85	20/02/1977	Habilitado(a)	
Cenira Amélia Alves Pereira Fargnoli	798.XXX.XXX-23	20/05/1986	Habilitado(a)	
Cimara De Jesus Marques Ramos	749.XXX.XXX-74	03/01/1985	Habilitado(a)	
Cintiada Silva Trindade	077.XXX.XXX-59	06/04/1983	Habilitado(a)	
Claudia Alves Dos Santos Mariz	025.XXX.XXX-33	23/12/1975	Habilitado(a)	
Cláudia Elaine Silva Da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/02/1985	Habilitado(a)	
Cláudia Maria De Figueiredo Machado	126.XXX.XXX-32	17/11/1980	Habilitado(a)	
Claudia Maria Viera Fernandes Lima	025.XXX.XXX-77	25/11/1971	Habilitado(a)	
Cláudia Milene Lucci Arrieiro	435.XXX.XXX-04	07/03/1968	Habilitado(a)	
Claudia Raimunda Gomes De Jesus	555.XXX.XXX-72	17/06/1964	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.5 e 3.5.6 do edital
Claudineia Barboza Dos Santos De Oliveira	716.XXX.XXX-02	07/10/1985	Habilitado(a)	
Cleide Da Conceição Fonseca	690.XXX.XXX-82	16/06/1969	Habilitado(a)	
Cleunice Barbosa Saraiva	592.XXX.XXX-02	03/10/1974	Habilitado(a)	
Creuza Coutinho De Freitas	832.XXX.XXX-20	31/10/1965	Habilitado(a)	
Creuza Rodrigues De Aquino Vieira	902.XXX.XXX-72	08/05/1974	Habilitado(a)	
Cristiane Alves De Oliveira	813.XXX.XXX-23	07/04/1985	Habilitado(a)	
Cristiane De Freitas Da Paz	117.XXX.XXX-12	14/10/1977	Habilitado(a)	

Habilitação

Cristiane De Lima Ramos	347.XXX.XXX-43	23/07/1977	Habilitado(a)	
Cristiane Patrícia Alves	012.XXX.XXX-23	13/10/1983	Habilitado(a)	
Cynthia Franco Pereira Melo	548.XXX.XXX-44	18/01/1982	Habilitado(a)	
Daliane Correa Gonçalves	083.XXX.XXX-71	27/06/1986	Habilitado(a)	
Damarens Da Silva Ribeiro	100.XXX.XXX-26	27/11/1988	Habilitado(a)	
Daniel Junior Martins	902.XXX.XXX-65	30/07/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.2 do edital
Daniela Da Rocha Rodrigues	129.XXX.XXX-69	05/07/1995	Habilitado(a)	
Daniela Fernandes De Matos	252.XXX.XXX-93	21/08/1976	Habilitado(a)	
Daniela Simone Gil Dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/1983	Habilitado(a)	
Daniela Simone Gil Dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/1983	Habilitado(a)	
Daniele Fatima De Souza	058.XXX.XXX-00	11/08/1982	Habilitado(a)	
Daniele Pereira Campos	128.XXX.XXX-08	02/12/1994	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.2 e 3.5.10 do edital
Danielle Chaves Rodrigues	177.XXX.XXX-02	06/09/1991	Habilitado(a)	
Danielli Gomes Matos	103.XXX.XXX-48	13/01/1990	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital
Dávinny Emanuê Oliveira Nascimento	114.XXX.XXX-41	15/12/1992	Habilitado(a)	
Déborah Thaís Da Silva Melo	108.XXX.XXX-14	02/04/1993	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.10 do edital
Deizilene Dos Santos Moura	110.XXX.XXX-59	03/04/1991	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Delvani Mendes Barbosa	819.XXX.XXX-00	16/08/1970	Habilitado(a)	
Didiane De Oliveira Matoso	119.XXX.XXX-09	06/07/1992	Habilitado(a)	
Dilma Souza De Abreu Mendes	655.XXX.XXX-26	10/02/1981	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Dorlinda Menezes Monteiro	635.XXX.XXX-34	24/09/1965	Habilitado(a)	
Edelza Da Silva Santos	923.XXX.XXX-91	21/06/1972	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Edinalda Dias Santos Silva	071.XXX.XXX-47	22/10/1980	Habilitado(a)	
Edna Mara Faria Vieira	767.XXX.XXX-87	20/09/1970	Habilitado(a)	
Eduarda Grazielle Soares Pinto	447.XXX.XXX-79	18/09/1981	Habilitado(a)	
Elaine Cristina Mendes Barbosa	966.XXX.XXX-83	16/05/1976	Habilitado(a)	
Elaine De Fatima Pinto	128.XXX.XXX-63	08/11/1996	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Elaine Mendes De Sá	124.XXX.XXX-40	12/02/1976	Habilitado(a)	
Elaine Mendesde As	012.XXX.XXX-40	12/02/1976	Habilitado(a)	
Elaine Rosa Batista	001.XXX.XXX-32	09/06/1976	Habilitado(a)	
Elediane Monteiro Gomes	013.XXX.XXX-63	02/07/1979	Habilitado(a)	
Eliana Maria Rocha De Oliveira	548.XXX.XXX-90	08/10/1970	Habilitado(a)	
Eliane Alves De Freitas Rocha	012.XXX.XXX-93	19/08/1979	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.8 do edital
Elisa Hamdan Ferreira	945.XXX.XXX-66	07/08/1987	Habilitado(a)	
Elisangela Bernardino De Jesus Valgas	012.XXX.XXX-70	27/11/1980	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Elisangela Maria Costa Ferreira	008.XXX.XXX-83	14/11/1974	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1 e 3.5.10 do edital
Elisangela Rodrigues Dos Santos Silveira	679.XXX.XXX-40	18/04/1983	Habilitado(a)	
Elisiane Dos Santos Damasceno	046.XXX.XXX-62	17/11/1977	Habilitado(a)	
Elizabeth Alves Torres	518.XXX.XXX-00	29/10/1963	Habilitado(a)	
Elza Maria Leite Barbosa	411.XXX.XXX-53	23/03/1963	Habilitado(a)	
Emiliene De Araujo	124.XXX.XXX-00	18/04/1995	Habilitado(a)	
Érica Alves De Araújo	129.XXX.XXX-73	02/03/1982	Habilitado(a)	
Erica Cristina De Oliveira Silva Máximo	810.XXX.XXX-13	17/09/1984	Habilitado(a)	
Esmeralda Rodrigues Campos	514.XXX.XXX-97	10/04/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Eva Andreza Pereira	105.XXX.XXX-00	04/06/1992	Habilitado(a)	

Habilitação

Evelllyn Paula Silva Fonseca	992.XXX.XXX-58	13/06/1991	Habilitado(a)	
Evelyn Cristina Amorim	085.XXX.XXX-11	19/08/1986	Habilitado(a)	
Fabia Da Conceição De	969.XXX.XXX-37	20/02/1989	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.10 do edital
Fabiana Aparecida Da Cruz Leal Souza	915.XXX.XXX-23	30/03/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Fabiana De Melo Miranda	386.XXX.XXX-76	12/12/1978	Habilitado(a)	
Fabiane Dos Santos Moura Pinheiro	015.XXX.XXX-05	02/09/1986	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1 e 3.5.10 do edital
Fabiane Fernandes Gomes	054.XXX.XXX-06	28/05/1980	Habilitado(a)	
Fernanda Moreira Alves	130.XXX.XXX-27	03/01/1980	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.7 do edital
Fernanda Nunes Da Costa	129.XXX.XXX-89	01/10/1980	Habilitado(a)	
Fernanda Rocha Fernandes	095.XXX.XXX-77	20/01/1989	Habilitado(a)	
Flavia Junia Ferreira Fiuza De Almeida	333.XXX.XXX-41	19/07/1976	Habilitado(a)	
Flávia Souza Freitas	728.XXX.XXX-94	20/01/1988	Habilitado(a)	
Flaviane Alves De Assis Santiago	416.XXX.XXX-86	13/10/1978	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Floriana Ferreira As Assis	040.XXX.XXX-70	23/03/1975	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Franciele Teodoro Barbosa	719.XXX.XXX-82	01/02/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Francielle De Moura Soares Dias	120.XXX.XXX-50	01/04/1993	Habilitado(a)	
Geane Aparecida Mendes Da Silva	103.XXX.XXX-13	29/01/1992	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8 e 3.5.10 do edital
Georgia Cynara De Souza Carvalho	744.XXX.XXX-90	19/10/1984	Habilitado(a)	
Geovanna Faustino Gonçalves Machado	703.XXX.XXX-22	11/11/1999	Habilitado(a)	
Gilberto Rodrigues Fonseca	921.XXX.XXX-78	31/10/1974	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Gilcimone Da Conceição Batista	921.XXX.XXX-04	13/08/1974	Habilitado(a)	
Gilsilene Aparecida Dos Santos Xavier	012.XXX.XXX-22	28/11/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital
Gisele De Paula Mendes Neves	845.XXX.XXX-07	02/10/1986	Habilitado(a)	
Gislene Aparecida Leite Da Silva	874.XXX.XXX-60	13/11/1984	Habilitado(a)	
Glauciane Da Silva Ribeiro	690.XXX.XXX-15	29/10/1968	Habilitado(a)	
Gleice Crsitna Dos Santos	734.XXX.XXX-70	19/07/1984	Habilitado(a)	
Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Grazielle Araujo Esteves	107.XXX.XXX-21	25/07/1991	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Greicilene Souza Santos	103.XXX.XXX-03	22/05/1990	Habilitado(a)	
Helen Moreira De Sales Freitas	966.XXX.XXX-00	04/09/1974	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital
Helenice Maria Dos Santos Gomes	011.XXX.XXX-16	24/03/1974	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.2, 3.5.7 e 3.5.10 do edital
Heloisa Valgas	781.XXX.XXX-72	20/10/1970	Habilitado(a)	
Hilda Rosamística Leão	089.XXX.XXX-09	21/04/1988	Habilitado(a)	
Hildenia Kamilla Martins Dos Santos	103.XXX.XXX-28	19/05/1990	Habilitado(a)	
Ilza Maria Andrades Pereira	450.XXX.XXX-82	25/09/1973	Habilitado(a)	
Ione Geralda Assis Souza	862.XXX.XXX-49	03/09/1972	Habilitado(a)	
Ione Maria Soares	540.XXX.XXX-00	12/07/1981	Habilitado(a)	
Ione Menezes Silva Paulino	689.XXX.XXX-91	17/07/1965	Habilitado(a)	
Irismei Magna Gomes Pinto	076.XXX.XXX-43	13/11/1975	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Isa Naiany Soares Dos Santos	130.XXX.XXX-11	24/12/1995	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Isabel Cristina Costa E Silva	692.XXX.XXX-68	30/11/1968	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Isabela Fernandes Soares	700.XXX.XXX-90	29/08/1996	Habilitado(a)	
Ivanilde Mendes Sant'Anna Rodrigues	781.XXX.XXX-72	01/03/1970	Habilitado(a)	
Ivone Afonso Soares	548.XXX.XXX-20	01/04/1967	Habilitado(a)	
Izabel Marques Dos Santos	608.XXX.XXX-01	24/10/1979	Habilitado(a)	

Habilitação				
Janaina Gomes Soares	012.XXX.XXX-62	25/05/1977	Habilitado(a)	
Janaina Resende Leite	089.XXX.XXX-40	12/01/1987	Habilitado(a)	
Janice Marcos Avelar Rodrigues	453.XXX.XXX-25	28/03/1961	Habilitado(a)	
Janice Ribeiro De Almeida	107.XXX.XXX-07	01/03/1990	Habilitado(a)	
Janiê Rodrigues Nascimento	164.XXX.XXX-01	20/11/1983	Habilitado(a)	
Janimere Chaves	293.XXX.XXX-07	15/10/1975	Habilitado(a)	
Jean Flávio De Oliveira	921.XXX.XXX-49	06/08/1973	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Jéssica Matos Guedes	107.XXX.XXX-84	05/01/1991	Habilitado(a)	
Joana Darc Silva De Oliveira	110.XXX.XXX-26	06/10/1990	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Jordana Da Silva Fernandes	993.XXX.XXX-82	06/01/1989	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.7 e 3.5.10 do edital
Jordana Teixeira De Souza Oliveira	674.XXX.XXX-52	30/10/1984	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Josiane De Souza Silva	130.XXX.XXX-32	10/07/1995	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Jovina Mendes Canabrava	134.XXX.XXX-85	28/03/1973	Habilitado(a)	
Joyce Cristina Trindade	596.XXX.XXX-07	01/02/1982	Habilitado(a)	
Judson Rodrigues Pinto	120.XXX.XXX-05	06/01/2000	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Júlia De Jesus Virgínio Peres Soares	344.XXX.XXX-06	28/09/1973	Habilitado(a)	
Juliana Conceição Lopes Euzébio	485.XXX.XXX-93	04/04/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.8 do edital
Juliana Mendes De Moura	074.XXX.XXX-89	29/09/1982	Habilitado(a)	
Julianne De Castro Almeida	781.XXX.XXX-91	30/07/1970	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Jussara De Campos Batista	923.XXX.XXX-72	23/09/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital
Karina Bueno Dos Santos	080.XXX.XXX-51	14/02/1987	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Karina Ferreira Santos	944.XXX.XXX-10	26/09/1987	Habilitado(a)	
Karla Francielle De Oliveira Moreira	112.XXX.XXX-27	11/06/1994	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3, 3.5.7 e 3.5.10 do edital
Karla Mariana Silva Caldeira	805.XXX.XXX-97	18/09/1982	Habilitado(a)	
Kátia De Jesus Almeida Coelho	076.XXX.XXX-30	24/12/1980	Habilitado(a)	
Katia Maria Trindade De Assis	269.XXX.XXX-42	27/05/1979	Habilitado(a)	
Katia Reginalda Alves De Moura Pereira	820.XXX.XXX-20	03/07/1970	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital
Katiana Madureira Rodrigues	134.XXX.XXX-50	06/03/1995	Habilitado(a)	
Kelly Alves De Carvalho Silva	042.XXX.XXX-75	27/06/1979	Habilitado(a)	
Kênia Pauline De Araújo Caldeira	704.XXX.XXX-71	28/07/1985	Habilitado(a)	
Lara Matoso Del Boccio	849.XXX.XXX-00	04/08/1984	Habilitado(a)	
Larissa Chaves Pinto	115.XXX.XXX-99	15/05/1997	Habilitado(a)	
Larissa Francisca Ferreira Fernandes	109.XXX.XXX-70	15/12/1993	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Larissa Mendes Dos Santos	130.XXX.XXX-02	08/12/1999	Habilitado(a)	
Layanne Cristine Ferreira Silva	110.XXX.XXX-00	16/03/2000	Habilitado(a)	
Lenyana Lages Ramos	013.XXX.XXX-44	21/08/1979	Habilitado(a)	
Leonardo Soares Rocha	916.XXX.XXX-94	03/12/1986	Habilitado(a)	
Lérida Alves De Oliveira	012.XXX.XXX-00	29/10/1977	Habilitado(a)	
Leticia Danielle Moreira Martins	115.XXX.XXX-64	04/02/1993	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Letícia Paim Cariolatto	477.XXX.XXX-67	12/10/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.10 do edital
Liane Caldeira Alves	435.XXX.XXX-85	20/08/2022	Habilitado(a)	
Lice Pinho Gonçalves	442.XXX.XXX-16	31/07/1980	Habilitado(a)	
Lilian Aline Da Silva	124.XXX.XXX-17	18/04/1994	Habilitado(a)	
Liliane Alves De Freitas Philigret	921.XXX.XXX-49	26/10/1973	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Liliane De Oliveira Santos	031.XXX.XXX-29	10/01/1997	Habilitado(a)	

Habilitação				
Liliane Gomes De Oliveira	025.XXX.XXX-41	22/07/1974	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.7 do edital
Liliane Pinheiro Magalhães Campos	037.XXX.XXX-30	11/02/1979	Habilitado(a)	
Livia Ribeiro Silva Souza	075.XXX.XXX-46	28/04/1981	Habilitado(a)	
Lorena Rodrigues Soares	079.XXX.XXX-04	06/10/1986	Habilitado(a)	
Lourival Evangelista Guimarães	862.XXX.XXX-00	09/04/1971	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Lourivania Fonseca De Jesus	053.XXX.XXX-18	20/01/1987	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Luana Gomes De Jesus	058.XXX.XXX-64	30/07/1984	Habilitado(a)	
Luany Matos Silva	700.XXX.XXX-40	20/07/2000	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Lúcia Maura Gonçalves Da Silva	309.XXX.XXX-48	08/11/1974	Habilitado(a)	
Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	04/05/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Luciana De Oliveira Santos	920.XXX.XXX-69	22/12/1986	Habilitado(a)	
Luciana Gomes Morato	567.XXX.XXX-43	29/11/1980	Habilitado(a)	
Luciana Marques	002.XXX.XXX-32	03/07/1974	Habilitado(a)	
Luciana Neris Socorro	110.XXX.XXX-60	26/08/1991	Habilitado(a)	
Luciana Paula Soares Magalhães	080.XXX.XXX-52	25/02/1986	Habilitado(a)	
Luciana Ribeiro Costa Pedrosa	123.XXX.XXX-60	27/09/1976	Habilitado(a)	
Luciana Stela Costa E Alvares	013.XXX.XXX-06	20/10/1980	Habilitado(a)	
Luciene Caetana De Paula Miranda	184.XXX.XXX-31	06/04/1974	Habilitado(a)	
Luciene Martins Cordeiro Pimenta	548.XXX.XXX-25	03/07/1968	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Lucimária De Lourdes Fernandes De Freitas	462.XXX.XXX-70	08/03/1978	Habilitado(a)	
Lucineia De Carvalho Gomes De Brito	054.XXX.XXX-95	29/05/1978	Habilitado(a)	
Luciola Maria Ireno Desidério	902.XXX.XXX-87	29/01/1961	Habilitado(a)	
Ludmila Nascimento	997.XXX.XXX-62	19/06/1991	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Luisa Mara Assis Teles	629.XXX.XXX-65	18/01/1983	Habilitado(a)	
Luiza Maria Fonseca	411.XXX.XXX-00	05/10/1960	Habilitado(a)	
Luzitânia Carneiro Santiago	860.XXX.XXX-94	03/01/1987	Habilitado(a)	
Magna Castelo Branco Magalhaes	826.XXX.XXX-15	06/12/1970	Habilitado(a)	
Maila De Souza Teixeira	012.XXX.XXX-19	20/02/1981	Habilitado(a)	
Marcela Christiane Da Silva Bispo	583.XXX.XXX-11	12/09/1982	Habilitado(a)	
Marcela Da Costa Malheiros	557.XXX.XXX-09	20/09/1982	Habilitado(a)	
Marcela Da Costa Malheiros	055.XXX.XXX-09	20/09/1982	Habilitado(a)	
Marcelle Pereira Rodrigues	012.XXX.XXX-43	18/01/1978	Habilitado(a)	
Márcia De Oliveira Rodrigues	446.XXX.XXX-49	30/06/1962	Habilitado(a)	
Marcia Mendes Rodrigues	116.XXX.XXX-11	29/07/1992	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1, 3.5.3 e 3.5.5 e 3.5.10 do edital
Márcia Reginalda Felix	781.XXX.XXX-00	08/05/1969	Habilitado(a)	
Marcio José Da Silva Mariz	952.XXX.XXX-88	28/01/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Margarete Fernandes Da Silva Duarte	510.XXX.XXX-94	09/07/1980	Habilitado(a)	
Maria Aneli Veloso De Oliveira	012.XXX.XXX-74	01/12/1979	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Maria Aparecida De Almeida Perpetuo	923.XXX.XXX-91	18/12/1971	Habilitado(a)	
Maria Aparecida Guimarães De Souza Caires	448.XXX.XXX-59	14/02/1961	Habilitado(a)	
Maria Aparecida Neris Vieira	598.XXX.XXX-15	25/12/1963	Habilitado(a)	
Maria Clara Ferreira Almeida	948.XXX.XXX-12	16/04/1994	Habilitado(a)	
Maria Cláudia Ireno	389.XXX.XXX-34	11/08/1963	Habilitado(a)	
Maria Cléssia Alves Fernandes Santos	910.XXX.XXX-08	12/06/1985	Habilitado(a)	
Maria Cristina Felix Dos Santos	012.XXX.XXX-51	20/08/1977	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do edital

Habilitação

Maria Da Conceição Alves Vieira	391.XXX.XXX-52	04/04/1970	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Maria Das Graças De Carvalho Rocha Fernandes	642.XXX.XXX-15	24/09/1961	Habilitado(a)	
Maria De Jesus Alves De Souza	012.XXX.XXX-31	29/09/1950	Habilitado(a)	
Maria De Lourdes Da Silva Mendes	642.XXX.XXX-00	30/12/1957	Habilitado(a)	
Maria De Lourdes Martins Da Silva Sobrinho	089.XXX.XXX-17	23/09/1988	Habilitado(a)	
Maria Denizia Da Costa	826.XXX.XXX-10	18/05/1960	Inabilitado(a)	Não cumpri com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Maria Do Carmo Guedes Leite	059.XXX.XXX-83	25/11/1984	Habilitado(a)	
Maria Eudoxia De Oliveira Magalhaes	967.XXX.XXX-49	09/08/1964	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Maria Helenice De Freitas	966.XXX.XXX-91	17/01/1964	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1 e 3.5.10 do edital
Maria Sueli Pereira Marques	921.XXX.XXX-53	20/03/1976	Habilitado(a)	
Mariana Matoso Mende Aguiar	104.XXX.XXX-01	29/04/1990	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Mariana Miranda Da Costa	717.XXX.XXX-76	23/09/1984	Habilitado(a)	
Mariane Gomes De Oliveira	100.XXX.XXX-18	13/03/1990	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Marilde Piedade Mendes Barbosa	677.XXX.XXX-98	28/06/1969	Habilitado(a)	
Marilea Diniz Magalhães	921.XXX.XXX-91	24/01/1966	Habilitado(a)	
Marilene Saraiva Da Fonseca	623.XXX.XXX-06	13/09/1982	Habilitado(a)	
Marisa Lopes Leite Ferreira	313.XXX.XXX-51	18/07/1972	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Marislei Pereira Bonifácio	862.XXX.XXX-10	29/05/1968	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Marli Aparecida Da Silva Lopes	967.XXX.XXX-04	06/10/1970	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Marli Jose Da Silva Andrade	653.XXX.XXX-72	19/03/1968	Habilitado(a)	
Marlúcia Alves Fernandes	804.XXX.XXX-75	01/04/1984	Habilitado(a)	
Marta Ribeiro De Souza Mapeli	118.XXX.XXX-20	06/03/1974	Habilitado(a)	
Mary Da Costa Silva	011.XXX.XXX-66	30/09/1974	Habilitado(a)	
Mary Da Costa Silva	011.XXX.XXX-66	30/09/1974	Habilitado(a)	
Mary Da Fonseca Ribas	158.XXX.XXX-04	04/11/1953	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Maryanne Oliveira Soares	187.XXX.XXX-77	03/06/1996	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Maryslene De Freitas Ribeiro	781.XXX.XXX-06	01/08/1965	Habilitado(a)	
Mateus Chamone Vita	115.XXX.XXX-64	09/09/1993	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Matheus Bruno De Lima Mendes	226.XXX.XXX-92	13/06/1999	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Matheus Corgosinho Leite Matos	061.XXX.XXX-57	08/02/1984	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Mércia Gonçalves Da Silva Guimaraes	919.XXX.XXX-72	06/06/1972	Habilitado(a)	
Mercia Olivia Batista	642.XXX.XXX-00	02/07/1968	Habilitado(a)	
Michele Caroline Aparecida De Oliveira Lopes	700.XXX.XXX-01	13/09/1999	Habilitado(a)	
Micheline Alves Rodrigues	012.XXX.XXX-33	14/01/1983	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Michelle Cristina Lúcio Benevenuto	085.XXX.XXX-80	30/09/1985	Habilitado(a)	
Michelle Santos Silva Terrinha	012.XXX.XXX-52	10/03/1980	Habilitado(a)	
Miriam Eliane Alves Dos Santos Silva	019.XXX.XXX-26	08/05/1998	Habilitado(a)	
Mislene Melo De Oliveira	021.XXX.XXX-09	03/03/1979	Habilitado(a)	
Monalisa De Paula Ferreira	113.XXX.XXX-75	07/03/1991	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Mônica Maria Dos Santos Franco	689.XXX.XXX-49	01/05/1970	Habilitado(a)	
Natalia Luiza Miranda	119.XXX.XXX-46	21/11/1995	Habilitado(a)	
Nathalia Diniz Magalhães Curvelano	089.XXX.XXX-04	04/01/1989	Habilitado(a)	
Nathália Grazielle Silva De Figueiredo	139.XXX.XXX-56	01/01/1998	Habilitado(a)	
Nathália Moura Barboza	702.XXX.XXX-44	07/01/2000	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Nayara Maciel	130.XXX.XXX-07	01/01/1997	Habilitado(a)	

Habilitação				
Nethely Ellen Rosa De Souza	383.XXX.XXX-94	02/05/1990	Habilitado(a)	
Nilce Maria Pereira Da Silva	131.XXX.XXX-00	28/08/1978	Habilitado(a)	
Nilda Alves Da Silva	119.XXX.XXX-95	23/01/1977	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do edital
Nilma Lima Silveira	400.XXX.XXX-86	03/08/1980	Habilitado(a)	
Nilma Maria De Almeida Gonzaga	728.XXX.XXX-04	29/04/1966	Habilitado(a)	
Nilzete Carneiro De Santana	913.XXX.XXX-87	31/07/1971	Habilitado(a)	
Nivea Fulgencio Pinto	711.XXX.XXX-62	20/06/1985	Habilitado(a)	
Noeme Barbosa Valadares	729.XXX.XXX-91	16/02/1970	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.6 do edital
Nubia Daisy Martins Dos Santos	331.XXX.XXX-00	12/09/1976	Habilitado(a)	
Osimar Fernandes De Souza	100.XXX.XXX-56	24/04/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.3 do edital
Pamila Lages Norberto	844.XXX.XXX-95	07/11/1986	Habilitado(a)	
Patricia Caetano Fernandes	897.XXX.XXX-03	12/08/1987	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Patricia Guimaraes Neves Silva	066.XXX.XXX-33	26/12/1982	Habilitado(a)	
Patricia Leite Rocha	596.XXX.XXX-68	30/06/1962	Habilitado(a)	
Patricia Martins Fernandes	130.XXX.XXX-23	11/04/1996	Habilitado(a)	
Patricia Oliveira Santos De Almeida	121.XXX.XXX-42	30/03/1994	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Patricia Santana	510.XXX.XXX-00	30/08/1980	Habilitado(a)	
Paula Fabiana De Medeiros	957.XXX.XXX-50	05/03/1993	Habilitado(a)	
Paula Regina Ferreira Santos	980.XXX.XXX-04	03/07/1970	Habilitado(a)	
Poliane Moura Alves Da Costa	147.XXX.XXX-16	05/04/1985	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Priscila Cristina De Souza Botelho	088.XXX.XXX-30	22/07/1985	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.8 do edital
Priscilla Chaves Pinto	588.XXX.XXX-78	03/02/1984	Habilitado(a)	
Priscilla Do Nascimento	112.XXX.XXX-64	30/10/1991	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Queli Cristina Miranda De Matos Machado	102.XXX.XXX-58	18/06/1987	Habilitado(a)	
Quênia Ivanete Alves	687.XXX.XXX-72	29/09/1968	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Rafaela Gonçalves Ribeiro	736.XXX.XXX-02	16/07/1984	Habilitado(a)	
Rafaela Rodrigues Da Silva	099.XXX.XXX-33	02/12/1989	Habilitado(a)	
Raiane Guimarães Silva	123.XXX.XXX-93	27/03/1994	Habilitado(a)	
Raílda Alvares Teixeira	897.XXX.XXX-34	24/02/1969	Habilitado(a)	
Raquel Da Silva Vaz Pereira	116.XXX.XXX-40	22/01/1993	Habilitado(a)	
Raquel Dos Reis Lima	921.XXX.XXX-87	29/03/1970	Habilitado(a)	
Raquel Malaquias Ribeiro	089.XXX.XXX-24	09/05/1988	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Rayane Gomes Dos Santos	106.XXX.XXX-48	16/04/1996	Habilitado(a)	
Regina Nara Dos Santos	912.XXX.XXX-04	01/04/1973	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.5 e 3.5.10 do edital
Rejane Walkiria Moura Soares	036.XXX.XXX-88	09/04/1979	Habilitado(a)	
Renata Almendina Alves Borges	572.XXX.XXX-67	29/09/1979	Habilitado(a)	
Renata Paula Gonçalves	605.XXX.XXX-21	18/10/1982	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Renata Rocha Ramos Dias	012.XXX.XXX-02	24/04/1980	Habilitado(a)	
Roberta Lemes Rocha Marins	085.XXX.XXX-95	13/07/1990	Habilitado(a)	
Rodriga Da Silva Fonseca	012.XXX.XXX-05	12/02/1981	Habilitado(a)	
Rosa Lúcia Dos Santos	038.XXX.XXX-20	30/07/1975	Habilitado(a)	
Rosalice Dos Santos Bueno	111.XXX.XXX-07	31/10/1990	Habilitado(a)	
Rosana Patricia Fernandes	055.XXX.XXX-11	15/03/1980	Habilitado(a)	
Rosângela Aparecida Farnési De Souza	475.XXX.XXX-78	04/08/1964	Habilitado(a)	
Rosângela Maria De Oliveira Araújo	596.XXX.XXX-91	11/03/1967	Habilitado(a)	

Habilitação				
Rosely Odrigues Miranda	031.XXX.XXX-28	23/05/1974	Habilitado(a)	
Rosemary De Fátima Almeida	335.XXX.XXX-30	09/01/1977	Habilitado(a)	
Rosemary Rodrigues Alves	475.XXX.XXX-63	10/02/1965	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Rosemeire Martins	489.XXX.XXX-91	22/04/1965	Habilitado(a)	
Rosilene Barbosa Dos Santos	781.XXX.XXX-72	05/01/1969	Habilitado(a)	
Rosilene Nubia Vieira	089.XXX.XXX-80	17/01/1993	Habilitado(a)	
Rosimar Pereira Da Silva Rosa	877.XXX.XXX-53	26/08/1974	Habilitado(a)	
Roszilene Dasdores Leão	061.XXX.XXX-00	03/08/1983	Habilitado(a)	
Samira Gonçalves Silva	115.XXX.XXX-01	09/02/1994	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.5 do edital
Sandra De Jesus Silva Rocha	511.XXX.XXX-87	05/02/1966	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Sandra Dos Santos Pedras	006.XXX.XXX-17	05/02/1976	Habilitado(a)	
Sandro Ferreira Cardoso	304.XXX.XXX-30	27/10/1976	Habilitado(a)	
Sarah Fernanda Deziderio Ferreira Souza	110.XXX.XXX-88	18/09/1990	Habilitado(a)	
Sarah Soares De Carvalho	138.XXX.XXX-04	18/04/1997	Habilitado(a)	
Selma Gomes Da Mota Oliveira	765.XXX.XXX-20	27/05/1971	Habilitado(a)	
Selma Gonçalves Alves	013.XXX.XXX-47	18/11/1976	Habilitado(a)	
Shirley Dias De Avelar	123.XXX.XXX-05	30/03/1970	Habilitado(a)	
Sibele Alves Dos Santos Matoso	765.XXX.XXX-15	31/10/1972	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Silvana Alves Mendes	246.XXX.XXX-30	04/11/1972	Habilitado(a)	
Silvânia Cardoso De Oliveira	122.XXX.XXX-76	29/09/1977	Habilitado(a)	
Silvania Dourado Dos Santos	662.XXX.XXX-13	13/09/1985	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Simão Pedro Alves De Oliveira Silva	095.XXX.XXX-00	25/08/1990	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Simone Alves De Carvalho	076.XXX.XXX-46	11/03/1985	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1, 3.5.1 e 3.5.10 do edital
Simone França Da Silva	671.XXX.XXX-15	05/06/1965	Habilitado(a)	
Simone Pereira Gomes	118.XXX.XXX-98	08/03/1976	Habilitado(a)	
Sirley Coelho Da Silva	485.XXX.XXX-68	02/06/1966	Habilitado(a)	
Soaraya Ermelinda Machado	026.XXX.XXX-33	04/01/1971	Habilitado(a)	
Solange Madalena De Sá Falcão	733.XXX.XXX-78	25/09/1969	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Sonia Gonçalves Barbosa	122.XXX.XXX-39	18/07/1977	Habilitado(a)	
Soraya Dos Santos Soares	482.XXX.XXX-20	24/10/1963	Habilitado(a)	
Stephanie Alves Lemos	117.XXX.XXX-97	19/06/1992	Habilitado(a)	
Sueli Alves Teixeira Da Silva	666.XXX.XXX-04	10/07/1960	Habilitado(a)	
Sueli Aparecida Vieira Esteves	923.XXX.XXX-06	09/12/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Sueli Maria Moreira	801.XXX.XXX-17	10/03/1972	Habilitado(a)	
Suely Da Costa Lopes	923.XXX.XXX-00	21/10/1974	Habilitado(a)	
Suzana Karine Gomes Soares Reis	011.XXX.XXX-90	21/02/1979	Habilitado(a)	
Tamires Soares Fonseca	124.XXX.XXX-32	03/07/1996	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Tatiana Aparecida Rodrigues	126.XXX.XXX-40	10/09/1981	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Tatiane Ribeiro Xavier	111.XXX.XXX-73	21/02/1991	Habilitado(a)	
Teresa Cristina Coelho De Freitas Fernandes Da Silva	923.XXX.XXX-30	15/11/1970	Habilitado(a)	
Thais Alves Dos Santos	085.XXX.XXX-08	20/03/1986	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Thais Silva De Oliveira	432.XXX.XXX-06	18/05/1979	Habilitado(a)	
Thalita Soares Santos	083.XXX.XXX-89	26/02/1988	Habilitado(a)	
Valdene Maria Ferreira	464.XXX.XXX-33	06/11/1977	Habilitado(a)	
Valdenia Gomes Da Silva	765.XXX.XXX-34	03/11/1968	Habilitado(a)	

Habilitação				
Valdirene Dos Reis Lima	781.XXX.XXX-68	22/06/1971	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Valdirene Ferreira Da Silva	088.XXX.XXX-01	29/10/1977	Habilitado(a)	
Valeni De Freitas Amancio	411.XXX.XXX-20	10/04/1960	Habilitado(a)	
Valeria Cristina Da Silva Soares	111.XXX.XXX-05	28/05/1990	Habilitado(a)	
Valéria Gonçalves De Oliveira Fonseca	900.XXX.XXX-19	21/10/1972	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Valeria Laise Marcos Avelar Ribeiro	642.XXX.XXX-34	12/06/1965	Habilitado(a)	
Valquíria Ribeiro De Oliveira	927.XXX.XXX-54	22/03/1990	Habilitado(a)	
Vanessa Aparecida Da Silva Saraiva	123.XXX.XXX-52	06/08/1993	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Vanessa Helen De O Martins	910.XXX.XXX-33	01/09/1989	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.10 do edital
Vanessa Martins De Oliveira	847.XXX.XXX-23	30/06/1980	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do edital
Vânia Aparecida Barbosa	121.XXX.XXX-39	01/02/1978	Habilitado(a)	
Vanice Ricardo Da Silveira	556.XXX.XXX-53	26/06/1964	Habilitado(a)	
Vaniza De Oliveira Alves	054.XXX.XXX-99	19/12/1975	Habilitado(a)	
Victoria Coutinho	022.XXX.XXX-80	10/06/2001	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital
Vitória Rodrigues Ferreira Da Silva	297.XXX.XXX-15	02/10/1951	Habilitado(a)	
Viviane Alves Teixeira	000.XXX.XXX-66	24/12/1974	Habilitado(a)	
Viviani Marques Rodrigues De Paula	083.XXX.XXX-58	23/08/1988	Habilitado(a)	
Wanessa Baptista Corrêa	893.XXX.XXX-62	24/06/1988	Habilitado(a)	
Yara De Fátima Lopes De Oliveira	011.XXX.XXX-71	06/05/1976	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do edital

ANEXO II**Classificação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 009/2022**

Professor de Educação Básica – PEB I									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total
1	Arlete Nunes De Lima	001.XXX.XXX-01	10/06/1970	Habilitado(a)	5	2	6	20	33
2	Janaina Gomes Soares	012.XXX.XXX-62	25/05/1977	Habilitado(a)	5	2	6	20	33
3	Izabel Marques Dos Santos	608.XXX.XXX-01	24/10/1979	Habilitado(a)	5	2	6	20	33
4	Vanice Ricardo Da Silveira	556.XXX.XXX-53	26/06/1964	Habilitado(a)	2	6	4	20	32
5	Cristiane Patrícia Alves	012.XXX.XXX-23	13/10/1983	Habilitado(a)	4	2	6	20	32
6	Janiê Rodrigues Nascimento	164.XXX.XXX-01	20/11/1983	Habilitado(a)	5	2	6	18	31
7	Dameres Da Silva Ribeiro	100.XXX.XXX-26	27/11/1988	Habilitado(a)	5	0	6	20	31
8	Creuza Coutinho De Freitas	832.XXX.XXX-20	31/10/1965	Habilitado(a)	5	2	3	20	30
9	Adriane Cassia Ireno De Araújo	548.XXX.XXX-72	11/07/1970	Habilitado(a)	5	2	3	20	30
10	Ione Geralda Assis Souza	862.XXX.XXX-49	03/09/1972	Habilitado(a)	5	2	3	20	30
11	Rosimar Pereira Da Silva Rosa	877.XXX.XXX-53	26/08/1974	Habilitado(a)	5	2	3	20	30
12	Aparecida Maria Da Silveira	124.XXX.XXX-25	10/06/1981	Habilitado(a)	5	2	3	20	30
13	Valdenia Gomes Da Silva	765.XXX.XXX-34	03/11/1968	Habilitado(a)	3	0	6	20	29
14	Luciana Marques	002.XXX.XXX-32	03/07/1974	Habilitado(a)	1	2	6	20	29
15	Gilcimone Da Conceição Batista	921.XXX.XXX-04	13/08/1974	Habilitado(a)	3	0	6	20	29
16	Viviani Marques Rodrigues De Paula	083.XXX.XXX-58	23/08/1988	Habilitado(a)	5	2	6	16	29
17	Ivone Afonso Soares	548.XXX.XXX-20	01/04/1967	Habilitado(a)	0	2	6	20	28
18	Mônica Maria Dos Santos Franco	689.XXX.XXX-49	01/05/1970	Habilitado(a)	0	2	6	20	28
19	Paula Regina Ferreira Santos	980.XXX.XXX-04	03/07/1970	Habilitado(a)	5	0	3	20	28
20	Edna Mara Faria Vieira	767.XXX.XXX-87	20/09/1970	Habilitado(a)	5	0	3	20	28
21	Teresa Cristina Coelho De Freitas Fernandes Da Silva	923.XXX.XXX-30	15/11/1970	Habilitado(a)	5	0	3	20	28
22	Lice Pinho Gonçalves	442.XXX.XXX-16	31/07/1980	Habilitado(a)	5	0	3	20	28
23	Eduarda Grazielle Soares Pinto	447.XXX.XXX-79	18/09/1981	Habilitado(a)	3	2	3	20	28
24	Roszilene Dasdores Leão	061.XXX.XXX-00	03/08/1983	Habilitado(a)	0	2	6	20	28
25	Danielle Chaves Rodrigues	177.XXX.XXX-02	06/09/1991	Habilitado(a)	5	0	3	20	28
26	Valeria Laise Marcos Avelar Ribeiro	642.XXX.XXX-34	12/06/1965	Habilitado(a)	2	2	3	20	27
27	Márcia Reginalda Felix	781.XXX.XXX-00	08/05/1969	Habilitado(a)	5	2	0	20	27
28	Eliana Maria Rocha De Oliveira	548.XXX.XXX-90	08/10/1970	Habilitado(a)	2	2	3	20	27
29	Júlia De Jesus Virgínio Peres Soares	344.XXX.XXX-06	28/09/1973	Habilitado(a)	5	2	0	20	27
30	Janimere Chaves	293.XXX.XXX-07	15/10/1975	Habilitado(a)	2	2	3	20	27
31	Liliane Pinheiro Magalhães Campos	037.XXX.XXX-30	11/02/1979	Habilitado(a)	2	2	3	20	27
32	Katia Maria Trindade De Assis	269.XXX.XXX-42	27/05/1979	Habilitado(a)	5	2	0	20	27
33	Marcela Christiane Da Silva Bispo	583.XXX.XXX-11	12/09/1982	Habilitado(a)	1	2	6	18	27
34	Elisangela Rodrigues Dos Santos Silveira	679.XXX.XXX-40	18/04/1983	Habilitado(a)	5	2	6	14	27
35	Queli Cristina Miranda De Matos Machado	102.XXX.XXX-58	18/06/1987	Habilitado(a)	5	2	6	14	27
36	Ana Paula Marcelino Coutinho	826.XXX.XXX-68	23/09/1972	Habilitado(a)	0	0	6	20	26
37	Daniela Fernandes De Matos	252.XXX.XXX-93	21/08/1976	Habilitado(a)	1	2	3	20	26
38	Andrea Cristina Rodrigues Da Silva	043.XXX.XXX-95	19/07/1979	Habilitado(a)	1	2	3	20	26
39	Patrícia Leite Rocha	596.XXX.XXX-68	30/06/1962	Habilitado(a)	0	2	3	20	25

Classificação									
40	Raquel Dos Reis Lima	921.XXX.XXX-87	29/03/1970	Habilitado(a)	0	2	3	20	25
41	Sueli Maria Moreira	801.XXX.XXX-17	10/03/1972	Habilitado(a)	0	2	3	20	25
42	Rosa Lúcia Dos Santos	038.XXX.XXX-20	30/07/1975	Habilitado(a)	3	2	0	20	25
43	Renata Rocha Ramos Dias	012.XXX.XXX-02	24/04/1980	Habilitado(a)	1	0	6	18	25
44	Maria Cléssia Alves Fernandes Santos	910.XXX.XXX-08	12/06/1985	Habilitado(a)	5	0	6	14	25
45	Michelle Cristina Lúcio Benevenuto	085.XXX.XXX-80	30/09/1985	Habilitado(a)	2	0	5	18	25
46	Aline Cristina Peres	113.XXX.XXX-01	12/06/1992	Habilitado(a)	5	2	6	12	25
47	Elza Maria Leite Barbosa	411.XXX.XXX-53	23/03/1963	Habilitado(a)	2	0	2	20	24
48	Soaraya Ermelinda Machado	026.XXX.XXX-33	04/01/1971	Habilitado(a)	0	3	1	20	24
49	Nilzete Carneiro De Santana	913.XXX.XXX-87	31/07/1971	Habilitado(a)	1	0	3	20	24
50	Marlúcia Alves Fernandes	804.XXX.XXX-75	01/04/1984	Habilitado(a)	4	0	6	14	24
51	Luana Gomes De Jesus	058.XXX.XXX-64	30/07/1984	Habilitado(a)	4	2	6	12	24
52	Andreza Aparecida De Almeida	119.XXX.XXX-16	10/11/1993	Habilitado(a)	4	2	6	12	24
53	Maria De Lourdes Da Silva Mendes	642.XXX.XXX-00	30/12/1957	Habilitado(a)	0	0	3	20	23
54	Márcia De Oliveira Rodrigues	446.XXX.XXX-49	30/06/1962	Habilitado(a)	5	2	6	10	23
55	Creuzza Rodrigues De Aquino Vieira	902.XXX.XXX-72	08/05/1974	Habilitado(a)	1	2	0	20	23
56	Claudia Alves Dos Santos Mariz	025.XXX.XXX-33	23/12/1975	Habilitado(a)	5	0	6	12	23
57	Cassia Parecida De Matos Vaz Trindade	012.XXX.XXX-85	20/02/1977	Habilitado(a)	1	2	0	20	23
58	Elediane Monteiro Gomes	013.XXX.XXX-63	02/07/1979	Habilitado(a)	2	3	0	18	23
59	Janice Marcos Avelar Rodrigues	453.XXX.XXX-25	28/03/1961	Habilitado(a)	0	2	0	20	22
60	Maria Aparecida Neris Vieira	598.XXX.XXX-15	25/12/1963	Habilitado(a)	0	2	0	20	22
61	Glauciane Da Silva Ribeiro	690.XXX.XXX-15	29/10/1968	Habilitado(a)	0	2	0	20	22
62	Claudia Maria Viera Fernandes Lima	025.XXX.XXX-77	25/11/1971	Habilitado(a)	0	2	0	20	22
63	Ana Clelia Aparecida Dos Santos Lucio	877.XXX.XXX-44	14/11/1973	Habilitado(a)	2	0	0	20	22
64	Suely Da Costa Lopes	923.XXX.XXX-00	21/10/1974	Habilitado(a)	2	0	0	20	22
65	Fabiana De Melo Miranda	386.XXX.XXX-76	12/12/1978	Habilitado(a)	2	0	0	20	22
66	Érica Alves De Araújo	129.XXX.XXX-73	02/03/1982	Habilitado(a)	5	2	3	12	22
67	Ana Paula Do Valle Silva Alves	114.XXX.XXX-27	16/11/1986	Habilitado(a)	0	2	0	20	22
68	Luciana De Oliveira Santos	920.XXX.XXX-69	22/12/1986	Habilitado(a)	5	2	3	12	22
69	Cláudia Milene Lucci Arriero	435.XXX.XXX-04	07/03/1968	Habilitado(a)	2	6	5	8	21
70	Silvana Alves Mendes	246.XXX.XXX-30	04/11/1972	Habilitado(a)	5	0	6	10	21
71	Elaine Mendes De Sá	124.XXX.XXX-40	12/02/1976	Habilitado(a)	0	2	3	16	21
72	Elaine Mendesde As	012.XXX.XXX-40	12/02/1976	Habilitado(a)	0	2	3	16	21
73	Alessandra Correa Da Silva	011.XXX.XXX-80	20/10/1976	Habilitado(a)	1	2	0	18	21
74	Valdirene Ferreira Da Silva	088.XXX.XXX-01	29/10/1977	Habilitado(a)	5	0	0	16	21
75	Luciana Stela Costa E Alvares	013.XXX.XXX-06	20/10/1980	Habilitado(a)	0	3	4	14	21
76	Cláudia Maria De Figueiredo Machado	126.XXX.XXX-32	17/11/1980	Habilitado(a)	3	2	0	16	21
77	Andreia Cristina Ribeiro	587.XXX.XXX-35	06/12/1981	Habilitado(a)	4	2	3	12	21
78	Gislene Aparecida Leite Da Silva	874.XXX.XXX-60	13/11/1984	Habilitado(a)	5	2	6	8	21
79	Daliane Correa Gonçalves	083.XXX.XXX-71	27/06/1986	Habilitado(a)	1	0	0	20	21
80	Maria Aparecida Guimarães De Souza Caires	448.XXX.XXX-59	14/02/1961	Habilitado(a)	0	0	0	20	20
81	Rosângela Aparecida Farnési De Souza	475.XXX.XXX-78	04/08/1964	Habilitado(a)	0	0	0	20	20
82	Rosângela Maria De Oliveira Araújo	596.XXX.XXX-91	11/03/1967	Habilitado(a)	0	2	0	18	20
83	Adriana Geralda Da Silva	036.XXX.XXX-81	19/01/1977	Habilitado(a)	2	0	2	16	20
84	Michelle Santos Silva Terrinha	012.XXX.XXX-52	10/03/1980	Habilitado(a)	0	0	6	14	20
85	Flávia Souza Freitas	728.XXX.XXX-94	20/01/1988	Habilitado(a)	1	0	3	16	20
86	Maryslene De Freitas Ribeiro	781.XXX.XXX-06	01/08/1965	Habilitado(a)	5	0	6	8	19
87	Mércia Gonçalves Da Silva Guimaraes	919.XXX.XXX-72	06/06/1972	Habilitado(a)	1	2	6	10	19

Classificação									
88	Luciana Ribeiro Costa Pedrosa	123.XXX.XXX-60	27/09/1976	Habilitado(a)	4	0	0	15	19
89	Lorena Rodrigues Soares	079.XXX.XXX-04	06/10/1986	Habilitado(a)	1	2	0	16	19
90	Camila Moreira Neves	077.XXX.XXX-74	17/06/1987	Habilitado(a)	0	2	3	14	19
91	Sarah Fernanda Deziderio Ferreira Souza	110.XXX.XXX-88	18/09/1990	Habilitado(a)	3	2	6	8	19
92	Sirley Coelho Da Silva	485.XXX.XXX-68	02/06/1966	Habilitado(a)	5	2	3	8	18
93	Lúcia Maura Gonçalves Da Silva	309.XXX.XXX-48	08/11/1974	Habilitado(a)	1	2	3	12	18
94	Elaine Rosa Batista	001.XXX.XXX-32	09/06/1976	Habilitado(a)	5	2	3	8	18
95	Carla Patricia Saraiva De Almeida	066.XXX.XXX-85	30/12/1976	Habilitado(a)	3	0	3	12	18
96	Silvânia Cardoso De Oliveira	122.XXX.XXX-76	29/09/1977	Habilitado(a)	5	0	3	10	18
97	Carla Raquel Oliveira Alves	069.XXX.XXX-03	12/11/1985	Habilitado(a)	5	0	3	10	18
98	Adelaine Marques Da Silva	120.XXX.XXX-48	28/02/1994	Habilitado(a)	0	6	2	10	18
99	Maria Das Graças De Carvalho Rocha Fernandes	642.XXX.XXX-15	24/09/1961	Habilitado(a)	0	2	3	12	17
100	Nilma Maria De Almeida Gonzaga	728.XXX.XXX-04	29/04/1966	Habilitado(a)	5	0	0	12	17
101	Lérida Alves De Oliveira	012.XXX.XXX-00	29/10/1977	Habilitado(a)	1	0	0	16	17
102	Cassia Ferreira Santos	085.XXX.XXX-08	17/11/1983	Habilitado(a)	5	0	0	12	17
103	Thalita Soares Santos	083.XXX.XXX-89	26/02/1988	Habilitado(a)	0	2	3	12	17
104	Wanessa Baptista Corrêa	893.XXX.XXX-62	24/06/1988	Habilitado(a)	1	2	6	8	17
105	Dorlinda Menezes Monteiro	635.XXX.XXX-34	24/09/1965	Habilitado(a)	1	2	3	10	16
106	Vaniza De Oliveira Alves	054.XXX.XXX-99	19/12/1975	Habilitado(a)	5	2	3	6	16
107	Valquíria Ribeiro De Oliveira	927.XXX.XXX-54	22/03/1990	Habilitado(a)	2	2	6	6	16
108	Elizabeth Alves Torres	518.XXX.XXX-00	29/10/1963	Habilitado(a)	5	2	6	2	15
109	Cleunice Barbosa Saraiva	592.XXX.XXX-02	03/10/1974	Habilitado(a)	3	2	6	4	15
110	Ione Maria Soares	540.XXX.XXX-00	12/07/1981	Habilitado(a)	0	2	3	10	15
111	Luzitânia Carneiro Santiago	860.XXX.XXX-94	03/01/1987	Habilitado(a)	2	0	3	10	15
112	Maria De Lourdes Martins Da Silva Sobrinho	089.XXX.XXX-17	23/09/1988	Habilitado(a)	1	2	0	12	15
113	Dávinny Emanuê Oliveira Nascimento	114.XXX.XXX-41	15/12/1992	Habilitado(a)	5	0	6	4	15
114	Sandra Dos Santos Pedras	006.XXX.XXX-17	05/02/1976	Habilitado(a)	5	2	3	4	14
115	Simone Pereira Gomes	118.XXX.XXX-98	08/03/1976	Habilitado(a)	0	0	0	14	14
116	Lucineia De Carvalho Gomes De Brito	054.XXX.XXX-95	29/05/1978	Habilitado(a)	0	0	6	8	14
117	Alexandre Pinto Leite	981.XXX.XXX-82	20/10/1978	Habilitado(a)	0	0	0	14	14
118	Maila De Souza Teixeira	012.XXX.XXX-19	20/02/1981	Habilitado(a)	2	0	0	12	14
119	Juliana Mendes De Moura	074.XXX.XXX-89	29/09/1982	Habilitado(a)	0	3	1	10	14
120	Janaina Resende Leite	089.XXX.XXX-40	12/01/1987	Habilitado(a)	0	3	1	10	14
121	Ana Luiza De Matos Ferreira	101.XXX.XXX-90	28/09/1988	Habilitado(a)	5	2	3	4	14
122	Andreza Alves Da Silva	113.XXX.XXX-05	05/07/1989	Habilitado(a)	0	6	0	8	14
123	Liliane De Oliveira Santos	031.XXX.XXX-29	10/01/1997	Habilitado(a)	5	2	3	4	14
124	Vitória Rodrigues Ferreira Da Silva	297.XXX.XXX-15	02/10/1951	Habilitado(a)	1	0	6	6	13
125	Heloisa Valgas	781.XXX.XXX-72	20/10/1970	Habilitado(a)	0	3	0	10	13
126	Suzana Karine Gomes Soares Reis	011.XXX.XXX-90	21/02/1979	Habilitado(a)	5	2	6	0	13
127	Kelly Alves De Carvalho Silva	042.XXX.XXX-75	27/06/1979	Habilitado(a)	5	2	0	6	13
128	Fabiane Fernandes Gomes	054.XXX.XXX-06	28/05/1980	Habilitado(a)	2	0	6	5	13
129	Aurea Paula Diniz	073.XXX.XXX-63	23/04/1985	Habilitado(a)	3	2	6	2	13
130	Ana Paula Barbosa De Freitas	120.XXX.XXX-78	13/08/1993	Habilitado(a)	5	2	6	0	13
131	Luiza Maria Fonseca	411.XXX.XXX-00	05/10/1960	Habilitado(a)	0	0	0	12	12
132	Sandro Ferreira Cardoso	304.XXX.XXX-30	27/10/1976	Habilitado(a)	0	0	0	12	12
133	Patricia Santana	510.XXX.XXX-00	30/08/1980	Habilitado(a)	0	0	6	6	12
134	Kátia De Jesus Almeida Coelho	076.XXX.XXX-30	24/12/1980	Habilitado(a)	0	3	1	8	12
135	Marcela Da Costa Malheiros	055.XXX.XXX-09	20/09/1982	Habilitado(a)	4	0	0	8	12

Classificação									
136	Cintiada Silva Trindade	077.XXX.XXX-59	06/04/1983	Habilitado(a)	4	0	0	8	12
137	Evelyn Cristina Amorim	085.XXX.XXX-11	19/08/1986	Habilitado(a)	5	0	3	4	12
138	Layanne Cristine Ferreira Silva	110.XXX.XXX-00	16/03/2000	Habilitado(a)	0	0	0	12	12
139	Maria Sueli Pereira Marques	921.XXX.XXX-53	20/03/1976	Habilitado(a)	5	0	6	0	11
140	Sonia Gonçalves Barbosa	122.XXX.XXX-39	18/07/1977	Habilitado(a)	3	0	0	8	11
141	Daniele Fatima De Souza	058.XXX.XXX-00	11/08/1982	Habilitado(a)	3	2	6	0	11
142	Aline Frutuoso Silva	726.XXX.XXX-98	05/08/1983	Habilitado(a)	1	2	6	2	11
143	Roberta Lemes Rocha Marins	085.XXX.XXX-95	13/07/1990	Habilitado(a)	4	0	3	4	11
144	Raiane Guimarães Silva	123.XXX.XXX-93	27/03/1994	Habilitado(a)	5	0	6	0	11
145	Ana Maria Rodrigues	728.XXX.XXX-82	23/11/1963	Habilitado(a)	2	2	6	0	10
146	Luciana Gomes Morato	567.XXX.XXX-43	29/11/1980	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
147	Erica Cristina De Oliveira Silva Máximo	810.XXX.XXX-13	17/09/1984	Habilitado(a)	5	2	3	0	10
148	Elisa Hamdan Ferreira	945.XXX.XXX-66	07/08/1987	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
149	Daniela Da Rocha Rodrigues	129.XXX.XXX-69	05/07/1995	Habilitado(a)	2	0	6	2	10
150	Raílda Alvares Teixeira	897.XXX.XXX-34	24/02/1969	Habilitado(a)	1	2	6	0	9
151	Joyce Cristina Trindade	596.XXX.XXX-07	01/02/1982	Inabilitado(a)	0	0	6	3	9
152	Leonardo Soares Rocha	916.XXX.XXX-94	03/12/1986	Habilitado(a)	4	0	3	2	9
153	Rafaela Rodrigues Da Silva	099.XXX.XXX-33	02/12/1989	Habilitado(a)	1	0	6	2	9
154	Cleide Da Conceição Fonseca	690.XXX.XXX-82	16/06/1969	Habilitado(a)	0	2	0	6	8
155	Lucimária De Lourdes Fernandes De Freitas	462.XXX.XXX-70	08/03/1978	Habilitado(a)	0	0	6	2	8
156	Nilce Maria Pereira Da Silva	131.XXX.XXX-00	28/08/1978	Habilitado(a)	4	2	0	2	8
157	Rejane Walkiria Moura Soares	036.XXX.XXX-88	09/04/1979	Habilitado(a)	2	6	0	0	8
158	Nilma Lima Silveira	400.XXX.XXX-86	03/08/1980	Habilitado(a)	0	2	6	0	8
159	Edinalda Dias Santos Silva	071.XXX.XXX-47	22/10/1980	Habilitado(a)	5	0	3	0	8
160	Rafaela Gonçalves Ribeiro	736.XXX.XXX-02	16/07/1984	Habilitado(a)	2	0	6	0	8
161	Ana Paula Pereira Da Silva	071.XXX.XXX-29	04/08/1986	Habilitado(a)	0	0	0	8	8
162	Pamila Lages Norberto	844.XXX.XXX-95	07/11/1986	Habilitado(a)	0	0	0	8	8
163	Larissa Chaves Pinto	115.XXX.XXX-99	15/05/1997	Habilitado(a)	3	2	3	0	8
164	Bruna Egle Medeiros Dos Santos	136.XXX.XXX-05	07/02/1998	Habilitado(a)	5	0	3	0	8
165	Valeni De Freitas Amancio	411.XXX.XXX-20	10/04/1960	Habilitado(a)	0	6	1	0	7
166	Delvani Mendes Barbosa	819.XXX.XXX-00	16/08/1970	Habilitado(a)	4	0	3	0	7
167	Marta Ribeiro De Souza Mapeli	118.XXX.XXX-20	06/03/1974	Habilitado(a)	1	0	6	0	7
168	Rosely Odrigues Miranda	031.XXX.XXX-28	23/05/1974	Habilitado(a)	5	2	0	0	7
169	Emiliene De Araujo	124.XXX.XXX-00	18/04/1995	Habilitado(a)	4	0	3	0	7
170	Ione Menezes Silva Paulino	689.XXX.XXX-91	17/07/1965	Habilitado(a)	0	3	3	0	6
171	Ilza Maria Andrades Pereira	450.XXX.XXX-82	25/09/1973	Habilitado(a)	0	0	6	0	6
172	Nubia Daisy Martins Dos Santos	331.XXX.XXX-00	12/09/1976	Habilitado(a)	0	0	6	0	6
173	Elisiane Dos Santos Damasceno	046.XXX.XXX-62	17/11/1977	Habilitado(a)	4	0	0	2	6
174	Rodriga Da Silva Fonseca	012.XXX.XXX-05	12/02/1981	Habilitado(a)	2	3	1	0	6
175	Daniela Simone Gil Dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/1983	Habilitado(a)	3	0	3	0	6
176	Gisele De Paula Mendes Neves	845.XXX.XXX-07	02/10/1986	Habilitado(a)	4	2	0	0	6
177	Luciana Neris Socorro	110.XXX.XXX-60	26/08/1991	Habilitado(a)	0	6	0	0	6
178	Raquel Da Silva Vaz Pereira	116.XXX.XXX-40	22/01/1993	Habilitado(a)	0	0	6	0	6
179	Amanda Soares Miranda	139.XXX.XXX-13	14/11/1995	Habilitado(a)	0	0	2	4	6
180	Bárbara Roberta Miranda	120.XXX.XXX-11	21/10/1997	Habilitado(a)	0	0	6	0	6
181	Maria Cláudia Ireno	389.XXX.XXX-34	11/08/1963	Habilitado(a)	0	2	3	0	5
182	Mercia Olivia Batista	642.XXX.XXX-00	02/07/1968	Habilitado(a)	0	2	3	0	5
183	Ana Maria Da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/08/1971	Habilitado(a)	3	2	0	0	5

Classificação									
184	Elaine Cristina Mendes Barbosa	966.XXX.XXX-83	16/05/1976	Habilitado(a)	0	0	5	0	5
185	Priscilla Chaves Pinto	588.XXX.XXX-78	03/02/1984	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
186	Aline Carvalho Prates	015.XXX.XXX-74	30/08/1984	Habilitado(a)	2	0	1	2	5
187	Claudineia Barboza Dos Santos De Oliveira	716.XXX.XXX-02	07/10/1985	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
188	Karina Ferreira Santos	944.XXX.XXX-10	26/09/1987	Habilitado(a)	2	0	3	0	5
189	Hilda Rosamística Leão	089.XXX.XXX-09	21/04/1988	Habilitado(a)	2	3	0	0	5
190	Janice Ribeiro De Almeida	107.XXX.XXX-07	01/03/1990	Habilitado(a)	3	2	0	0	5
191	Hildenia Kamilla Martins Dos Santos	103.XXX.XXX-28	19/05/1990	Habilitado(a)	2	0	3	0	5
192	Tatiane Ribeiro Xavier	111.XXX.XXX-73	21/02/1991	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
193	Stephanie Alves Lemos	117.XXX.XXX-97	19/06/1992	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
194	Lilian Aline Da Silva	124.XXX.XXX-17	18/04/1994	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
195	Aline Ribeiro Dos Reis	120.XXX.XXX-50	06/05/1998	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
196	Miriam Eliane Alves Dos Santos Silva	019.XXX.XXX-26	08/05/1998	Habilitado(a)	0	2	3	0	5
197	Liane Caldeira Alves	435.XXX.XXX-85	20/08/2022	Habilitado(a)	5	0	0	0	5
198	Maria De Jesus Alves De Souza	012.XXX.XXX-31	29/09/1950	Habilitado(a)	0	0	0	4	4
199	Ângela Maria Silva Dos Santos	826.XXX.XXX-91	12/04/1971	Habilitado(a)	1	0	3	0	4
200	Selma Gonçalves Alves	013.XXX.XXX-47	18/11/1976	Habilitado(a)	0	0	0	4	4
201	Fernanda Nunes Da Costa	129.XXX.XXX-89	01/10/1980	Habilitado(a)	1	0	3	0	4
202	Camila Duarte Perpétuo	150.XXX.XXX-11	09/03/1985	Habilitado(a)	0	0	0	4	4
203	Cristiane Alves De Oliveira	813.XXX.XXX-23	07/04/1985	Habilitado(a)	0	0	0	4	4
204	Carina Alves Gonçalves	083.XXX.XXX-10	03/06/1986	Habilitado(a)	0	0	4	0	4
205	Nathalia Diniz Magalhães Curvelano	089.XXX.XXX-04	04/01/1989	Habilitado(a)	0	0	0	4	4
206	Jéssica Matoso Guedes	107.XXX.XXX-84	05/01/1991	Habilitado(a)	2	2	0	0	4
207	Eva Andreza Pereira	105.XXX.XXX-00	04/06/1992	Habilitado(a)	2	2	0	0	4
208	Paula Fabiana De Medeiros	957.XXX.XXX-50	05/03/1993	Habilitado(a)	4	0	0	0	4
209	Francielle De Moura Soares Dias	120.XXX.XXX-50	01/04/1993	Habilitado(a)	2	2	0	0	4
210	Natalia Luiza Miranda	119.XXX.XXX-46	21/11/1995	Habilitado(a)	4	0	0	0	4
211	Aline De Souza Moreira.	124.XXX.XXX-56	07/12/1995	Habilitado(a)	0	2	0	2	4
212	Marilea Diniz Magalhães	921.XXX.XXX-91	24/01/1966	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
213	Luciene Caetana De Paula Miranda	184.XXX.XXX-31	06/04/1974	Habilitado(a)	1	2	0	0	3
214	Marcelle Pereira Rodrigues	012.XXX.XXX-43	18/01/1978	Habilitado(a)	0	0	3	0	3
215	Thais Silva De Oliveira	432.XXX.XXX-06	18/05/1979	Habilitado(a)	0	0	3	0	3
216	Lara Matoso Del Boccio	849.XXX.XXX-00	04/08/1984	Habilitado(a)	0	0	3	0	3
217	Maria Do Carmo Guedes Leite	059.XXX.XXX-83	25/11/1984	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
218	Aline Fabiane De Sa Rodrigues	103.XXX.XXX-64	22/11/1989	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
219	Nethely Ellen Rosa De Souza	383.XXX.XXX-94	02/05/1990	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
220	Camila De Freitas Amâncio Ávila	912.XXX.XXX-70	24/06/1990	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
221	Nathália Grazielle Silva De Figueiredo	139.XXX.XXX-56	01/01/1998	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
222	Luciola Maria Ireno Desidério	902.XXX.XXX-87	29/01/1961	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
223	Soraya Dos Santos Soares	482.XXX.XXX-20	24/10/1963	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
224	Rosemeire Martins	489.XXX.XXX-91	22/04/1965	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
225	Rosilene Barbosa Dos Santos	781.XXX.XXX-72	05/01/1969	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
226	Selma Gomes Da Mota Oliveira	765.XXX.XXX-20	27/05/1971	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
227	Valdene Maria Ferreira	464.XXX.XXX-33	06/11/1977	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
228	Adriana Reis Silva	012.XXX.XXX-84	17/01/1978	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
229	Vânia Aparecida Barbosa	121.XXX.XXX-39	01/02/1978	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
230	Margarete Fernandes Da Silva Duarte	510.XXX.XXX-94	09/07/1980	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
231	Patricia Guimaraes Neves Silva	066.XXX.XXX-33	26/12/1982	Habilitado(a)	0	0	0	2	2

Classificação									
232	Daniela Simone Gil Dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/1983	Habilitado(a)	0	0	2	0	2
233	Alex-Sandra Miranda Da Silva	602.XXX.XXX-04	29/01/1984	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
234	Ana Paula Oliveira Rocha	754.XXX.XXX-80	02/06/1984	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
235	Gleice Crsitna Dos Santos	734.XXX.XXX-70	19/07/1984	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
236	Georgia Cynara De Souza Carvalho	744.XXX.XXX-90	19/10/1984	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
237	Cláudia Elaine Silva Da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/02/1985	Habilitado(a)	0	0	2	0	2
238	Kênia Pauline De Araújo Caldeira	704.XXX.XXX-71	28/07/1985	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
239	Luciana Paula Soares Magalhães	080.XXX.XXX-52	25/02/1986	Habilitado(a)	0	0	2	0	2
240	Didiane De Oliveira Matoso	119.XXX.XXX-09	06/07/1992	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
241	Simone França Da Silva	671.XXX.XXX-15	05/06/1965	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
242	Ana Claudia Sabino	136.XXX.XXX-61	05/03/1971	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
243	Maria Aparecida De Almeida Perpetuo	923.XXX.XXX-91	18/12/1971	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
244	Flavia Junia Ferreira Fiuza De Almeida	333.XXX.XXX-41	19/07/1976	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
245	Cristiane De Lima Ramos	347.XXX.XXX-43	23/07/1977	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
246	Renata Almendina Alves Borges	572.XXX.XXX-67	29/09/1979	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
247	Bruna Leão De Paula Araujo	041.XXX.XXX-96	03/04/1980	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
248	Michele Carolaine Aparecida De Oliveira Lopes	700.XXX.XXX-01	13/09/1999	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
249	Geovanna Faustino Gonçalves Machado	703.XXX.XXX-22	11/11/1999	Habilitado(a)	0	0	1	0	1
250	Sueli Alves Teixeira Da Silva	666.XXX.XXX-04	10/07/1960	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
251	Marli Jose Da Silva Andrade	653.XXX.XXX-72	19/03/1968	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
252	Marilde Piedade Mendes Barbosa	677.XXX.XXX-98	28/06/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
253	Ivanilde Mendes Sant'Anna Rodrigues	781.XXX.XXX-72	01/03/1970	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
254	Shirley Dias De Avelar	123.XXX.XXX-05	30/03/1970	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
255	Magna Castelo Branco Magalhaes	826.XXX.XXX-15	06/12/1970	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
256	Jovina Mendes Canabrava	134.XXX.XXX-85	28/03/1973	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
257	Ana Clelia Aparecida Dos Santos Lucio	877.XXX.XXX-44	14/11/1973	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
258	Mary Da Costa Silva	011.XXX.XXX-66	30/09/1974	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
259	Mary Da Costa Silva	011.XXX.XXX-66	30/09/1974	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
260	Viviane Alves Teixeira	000.XXX.XXX-66	24/12/1974	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
261	Alessandra Lopes Vieira	061.XXX.XXX-36	16/07/1975	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
262	Alessandra Teotonio Pereira	897.XXX.XXX-53	19/02/1976	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
263	Rosemary De Fátima Almeida	335.XXX.XXX-30	09/01/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
264	Cristiane De Freitas Da Paz	117.XXX.XXX-12	14/10/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
265	Mislene Melo De Oliveira	021.XXX.XXX-09	03/03/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
266	Lenyana Lages Ramos	013.XXX.XXX-44	21/08/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
267	Rosana Patricia Fernandes	055.XXX.XXX-11	15/03/1980	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
268	Livia Ribeiro Silva Souza	075.XXX.XXX-46	28/04/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
269	Cynthia Franco Pereira Melo	548.XXX.XXX-44	18/01/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
270	Marilene Saraiva Da Fonseca	623.XXX.XXX-06	13/09/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
271	Karla Mariana Silva Caldeira	805.XXX.XXX-97	18/09/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
272	Luisa Mara Assis Teles	629.XXX.XXX-65	18/01/1983	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
273	Mariana Miranda Da Costa	717.XXX.XXX-76	23/09/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
274	Cimara De Jesus Marques Ramos	749.XXX.XXX-74	03/01/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
275	Nivea Fulgencio Pinto	711.XXX.XXX-62	20/06/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
276	Cenira Amélia Alves Pereira Fargnoli	798.XXX.XXX-23	20/05/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
277	Fernanda Rocha Fernandes	095.XXX.XXX-77	20/01/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
278	Greicilene Souza Santos	103.XXX.XXX-03	22/05/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
279	Valeria Cristina Da Silva Soares	111.XXX.XXX-05	28/05/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Classificação								
280	Rosalice Dos Santos Bueno	111.XXX.XXX-07	31/10/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0
281	Evellyn Paula Silva Fonseca	992.XXX.XXX-58	13/06/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0
282	Ana Maria Pires	117.XXX.XXX-33	19/07/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0
283	Rosilene Nubia Vieira	089.XXX.XXX-80	17/01/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0
284	Maria Clara Ferreira Almeida	948.XXX.XXX-12	16/04/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0
285	Katiana Madureira Rodrigues	134.XXX.XXX-50	06/03/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
286	Patricia Martins Fernandes	130.XXX.XXX-23	11/04/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
287	Rayane Gomes Dos Santos	106.XXX.XXX-48	16/04/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
288	Isabela Fernandes Soares	700.XXX.XXX-90	29/08/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
289	Nayara Maciel	130.XXX.XXX-07	01/01/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0
290	Sarah Soares De Carvalho	138.XXX.XXX-04	18/04/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0
291	Larissa Mendes Dos Santos	130.XXX.XXX-02	08/12/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0
292	Ana Clara Esteves Rodrigues	126.XXX.XXX-73	14/08/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0
-	Adiana Felicio Coelho	918.XXX.XXX-75	08/06/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Aílton Aparecido Monteiro	547.XXX.XXX-00	02/03/1966	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Alessandra Flores Menezes	012.XXX.XXX-31	28/02/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Alessandra Magela Gomes Fonseca	034.XXX.XXX-01	01/08/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Alessandra Martins Da Neves	527.XXX.XXX-64	26/12/1980	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Aline Alves De Carvalho	013.XXX.XXX-80	01/12/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Aline Diana Machado	056.XXX.XXX-32	20/01/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Aline Fonseca Silveira	098.XXX.XXX-00	27/02/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Amanda Fagundes	108.XXX.XXX-48	25/09/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Ana Clara Maciel De Assis Pinto	186.XXX.XXX-48	22/01/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Ana Paula Rodrigues Pereira	083.XXX.XXX-20	23/11/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Angelica Alves De Moura Souza	890.XXX.XXX-30	08/10/1980	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Aparecida Lima Da Silva	011.XXX.XXX-08	27/09/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Ariane Lopes Siqueira	012.XXX.XXX-00	20/11/1979	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Betania Mendes De Oliveira Veiga	100.XXX.XXX-18	11/11/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Bianca Silva Costa	111.XXX.XXX-60	20/01/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Camila Aparecida Marques	099.XXX.XXX-05	22/07/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Carla Aparecida Alves Vieira	328.XXX.XXX-66	05/11/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Claudia Raimunda Gomes De Jesus	555.XXX.XXX-72	17/06/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Daniel Junior Martins	902.XXX.XXX-65	30/07/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Daniele Pereira Campos	128.XXX.XXX-08	02/12/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Danielli Gomes Matos	103.XXX.XXX-48	13/01/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Déborah Thaís Da Silva Melo	108.XXX.XXX-14	02/04/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Deizilene Dos Santos Moura	110.XXX.XXX-59	03/04/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Dilma Souza De Abreu Mendes	655.XXX.XXX-26	10/02/1981	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Edelza Da Silva Santos	923.XXX.XXX-91	21/06/1972	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Elaine De Fatima Pinto	128.XXX.XXX-63	08/11/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Eliane Alves De Freitas Rocha	012.XXX.XXX-93	19/08/1979	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Elisangela Bernardino De Jesus Valgas	012.XXX.XXX-70	27/11/1980	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Elisangela Maria Costa Ferreira	008.XXX.XXX-83	14/11/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Esmeralda Rodrigues Campos	514.XXX.XXX-97	10/04/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fabia Da Conceição De	969.XXX.XXX-37	20/02/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fabiana Aparecida Da Cruz Leal Souza	915.XXX.XXX-23	30/03/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fabiane Dos Santos Moura Pinheiro	015.XXX.XXX-05	02/09/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fernanda Moreira Alves	130.XXX.XXX-27	03/01/1980	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Classificação									
-	Flaviane Alves De Assis Santiago	416.XXX.XXX-86	13/10/1978	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Floriana Ferreira As Assis	040.XXX.XXX-70	23/03/1975	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Franciele Teodoro Barbosa	719.XXX.XXX-82	01/02/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Geane Aparecida Mendes Da Silva	103.XXX.XXX-13	29/01/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Gilberto Rodrigues Fonseca	921.XXX.XXX-78	31/10/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Gilsilene Aparecida Dos Santos Xavier	012.XXX.XXX-22	28/11/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Grazielle Araujo Esteves	107.XXX.XXX-21	25/07/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Helen Moreira De Sales Freitas	966.XXX.XXX-00	04/09/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Helenice Maria Dos Santos Gomes	011.XXX.XXX-16	24/03/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Irismei Magna Gomes Pinto	076.XXX.XXX-43	13/11/1975	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Isa Naiany Soares Dos Santos	130.XXX.XXX-11	24/12/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Isabel Cristina Costa E Silva	692.XXX.XXX-68	30/11/1968	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Jean Flávio De Oliveira	921.XXX.XXX-49	06/08/1973	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Joana Darc Silva De Oliveira	110.XXX.XXX-26	06/10/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Jordana Da Silva Fernandes	993.XXX.XXX-82	06/01/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Jordana Teixeira De Souza Oliveira	674.XXX.XXX-52	30/10/1984	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Josiane De Souza Silva	130.XXX.XXX-32	10/07/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Judson Rodrigues Pinto	120.XXX.XXX-05	06/01/2000	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Juliana Conceição Lopes Euzébio	485.XXX.XXX-93	04/04/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Julianne De Castro Almeida	781.XXX.XXX-91	30/07/1970	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Jussara De Campos Batista	923.XXX.XXX-72	23/09/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Karina Bueno Dos Santos	080.XXX.XXX-51	14/02/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Karla Francielle De Oliveira Moreira	112.XXX.XXX-27	11/06/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Katia Reginalda Alves De Moura Pereira	820.XXX.XXX-20	03/07/1970	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Larissa Francisca Ferreira Fernandes	109.XXX.XXX-70	15/12/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Leticia Danielle Moreira Martins	115.XXX.XXX-64	04/02/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Letícia Paim Cariolato	477.XXX.XXX-67	12/10/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Liliane Alves De Freitas Philigret	921.XXX.XXX-49	26/10/1973	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Liliane Gomes De Oliveira	025.XXX.XXX-41	22/07/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Lourival Evangelista Guimarães	862.XXX.XXX-00	09/04/1971	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Lourivania Fonseca De Jesus	053.XXX.XXX-18	20/01/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Luany Matos Silva	700.XXX.XXX-40	20/07/2000	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	04/05/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Luciene Martins Cordeiro Pimenta	548.XXX.XXX-25	03/07/1968	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Ludmila Nascimento	997.XXX.XXX-62	19/06/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marcia Mendes Rodrigues	116.XXX.XXX-11	29/07/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marcio José Da Silva Mariz	952.XXX.XXX-88	28/01/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Aneli Veloso De Oliveira	012.XXX.XXX-74	01/12/1979	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Cristina Felix Dos Santos	012.XXX.XXX-51	20/08/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Da Conceição Alves Vieira	391.XXX.XXX-52	04/04/1970	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Denizia Da Costa	826.XXX.XXX-10	18/05/1960	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Eudoxia De Oliveira Magalhaes	967.XXX.XXX-49	09/08/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Helenice De Freitas	966.XXX.XXX-91	17/01/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Mariana Matoso Mende Aguiar	104.XXX.XXX-01	29/04/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Mariane Gomes De Oliveira	100.XXX.XXX-18	13/03/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marisa Lopes Leite Ferreira	313.XXX.XXX-51	18/07/1972	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marislei Pereira Bonifácio	862.XXX.XXX-10	29/05/1968	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-

Classificação									
-	Marli Aparecida Da Silva Lopes	967.XXX.XXX-04	06/10/1970	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Mary Da Fonseca Ribas	158.XXX.XXX-04	04/11/1953	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maryanne Oliveira Soares	187.XXX.XXX-77	03/06/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Mateus Chamone Vita	115.XXX.XXX-64	09/09/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Bruno De Lima Mendes	226.XXX.XXX-92	13/06/1999	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Corgosinho Leite Matos	061.XXX.XXX-57	08/02/1984	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Micheline Alves Rodrigues	012.XXX.XXX-33	14/01/1983	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Monalisa De Paula Ferreira	113.XXX.XXX-75	07/03/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Nathália Moura Barboza	702.XXX.XXX-44	07/01/2000	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Nilda Alves Da Silva	119.XXX.XXX-95	23/01/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Noeme Barbosa Valadares	729.XXX.XXX-91	16/02/1970	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Osimar Fernandes De Souza	100.XXX.XXX-56	24/04/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Patrícia Caetano Fernandes	897.XXX.XXX-03	12/08/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Patricia Oliveira Santos De Almeida	121.XXX.XXX-42	30/03/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Poliane Moura Alves Da Costa	147.XXX.XXX-16	05/04/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Priscila Cristina De Souza Botelho	088.XXX.XXX-30	22/07/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Priscilla Do Nascimento	112.XXX.XXX-64	30/10/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Quênia Ivanete Alves	687.XXX.XXX-72	29/09/1968	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Raquel Malaquias Ribeiro	089.XXX.XXX-24	09/05/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Regina Nara Dos Santos	912.XXX.XXX-04	01/04/1973	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Renata Paula Gonçalves	605.XXX.XXX-21	18/10/1982	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Rosemary Rodrigues Alves	475.XXX.XXX-63	10/02/1965	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Samira Gonçalves Silva	115.XXX.XXX-01	09/02/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sandra De Jesus Silva Rocha	511.XXX.XXX-87	05/02/1966	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sibele Alves Dos Santos Matoso	765.XXX.XXX-15	31/10/1972	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Silvania Dourado Dos Santos	662.XXX.XXX-13	13/09/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Simão Pedro Alves De Oliveira Silva	095.XXX.XXX-00	25/08/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Simone Alves De Carvalho	076.XXX.XXX-46	11/03/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Solange Madalena De Sá Falcão	733.XXX.XXX-78	25/09/1969	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sueli Aparecida Vieira Esteves	923.XXX.XXX-06	09/12/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Tamires Soares Fonseca	124.XXX.XXX-32	03/07/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Tatiana Aparecida Rodrigues	126.XXX.XXX-40	10/09/1981	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Thaís Alves Dos Santos	085.XXX.XXX-08	20/03/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Valdirene Dos Reis Lima	781.XXX.XXX-68	22/06/1971	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Valéria Gonçalves De Oliveira Fonseca	900.XXX.XXX-19	21/10/1972	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Vanessa Aparecida Da Silva Saraiva	123.XXX.XXX-52	06/08/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Vanessa Helen De O Martins	910.XXX.XXX-33	01/09/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Vanessa Martins De Oliveira	847.XXX.XXX-23	30/06/1980	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Victoria Coutinho	022.XXX.XXX-80	10/06/2001	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Yara De Fátima Lopes De Oliveira	011.XXX.XXX-71	06/05/1976	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-